SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — GOVERNO DO PARÁ

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

Promotor: Estado do Pará | Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA			
CNPJ nº 05.054.937/0001-63			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.			
Método de disputa: ☒ Aberto ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto			
Critério de julgamento: ☒ Menor preço ☐ Maior desconto			
Entrega			
Forma	Parcelada.		
Prazo	Conforme previsto no item 05 do Termo de Referência.		
Local	Os gêneros alimentícios serão entregues "porta a porta" nas Unidades Estaduais de Educação da Região Metropolitana de Belém e nas Escolas do Interior do Estado, nos locais, datas, horários e quantidades predeterminadas pela CONTRATANTE. E Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada. Conforme item 05 do Termo de Referência.		
Valor global anual: 53.445.830,26 (cinquenta e três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)			
Reajuste *Índice*	☒IPCA	☐ INCC	☐Outro:
	☐ INPC	☐ IGPM	
Período	A cada **12 meses**, a contar de 07/12/2023 - data do orçamento estimado.		
Pagamento			
Forma	Ordem Bancária Eletrônica.		
Prazo	O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.		
Abertura da sessão pública			
Data	01/03/2024. Hora:10h00min. Local: www.gov.br/compras		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1
Promotor do pregão 3
CLÁUSULA 2
Fundamento legal 3
CLÁUSULA 3
Objeto 3
CLÁUSULA 4
Condições para participar da licitação 04
CLÁUSULA 5
Fases da licitação, apresentação da proposta edocumentos de habilitação 07
CLÁUSULA 6
Preenchimento da proposta 100
CLÁUSULA 7
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 122
CLÁUSULA 8
Julgamento das propostas 17
CLÁUSULA 9
Habilitação 200
CLÁUSULA 10
Adjudicação e homologação 28
CLÁUSULA 11
Ata de Registro de Preços 28
CLÁUSULA 12
Formação do Cadastro de Reserva 29
CLÁUSULA 13
Recursos 30
CLÁUSULA 14
Infrações e Sanções Administrativas 32
CLÁUSULA 15
Impugnação ao Edital 35
CLÁUSULA 16
Disposições Finais 36

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃOELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.371/23 - Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria 031/2023 que designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1O objeto desta licitação é Aquisição de gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 Os bens a serem licitados são os itens descritos no Anexo A – Relação de Itens e Valores Estimados, deste Edital:

3.2.1 O agrupamento dos itens se mostra necessário para que a administração consiga ter vantagem na economicidade e por se tratar de itens que possuem relação de similaridade na especificação, tornando atraente aos fornecedores a oferta de proposta para todos os itens agrupados.

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ **Item único**;

☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

☒ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

e. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

f. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

h. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

i. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-seobservar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea "e" do item 4.6 será também aplicada ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:

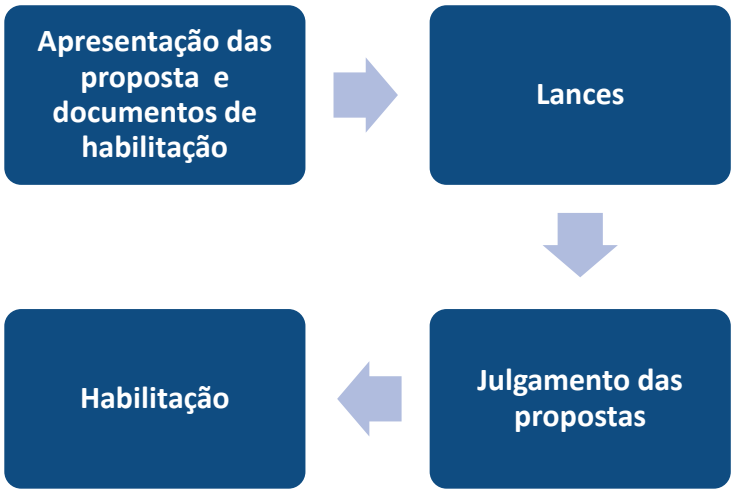

5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c. Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "*não*", impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "*não*", apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPPou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE.A classificação ocorrerá somente depoisdos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9, será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

a.
☒Valor unitário do item.
☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertadosna proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.9 Em virtude do compromisso previsto no item 11.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendosua substituição, quando requerido.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa)dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lance, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:**valor unitário do item/lote**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lancede valor inferior ou percentual de desconto superiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTESserá de **R$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
☒	**Aberto**	**a.** No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. **b.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. **c.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. **d.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. **e.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. **f.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 02 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicaro disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPsque se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTESME e EPPque se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

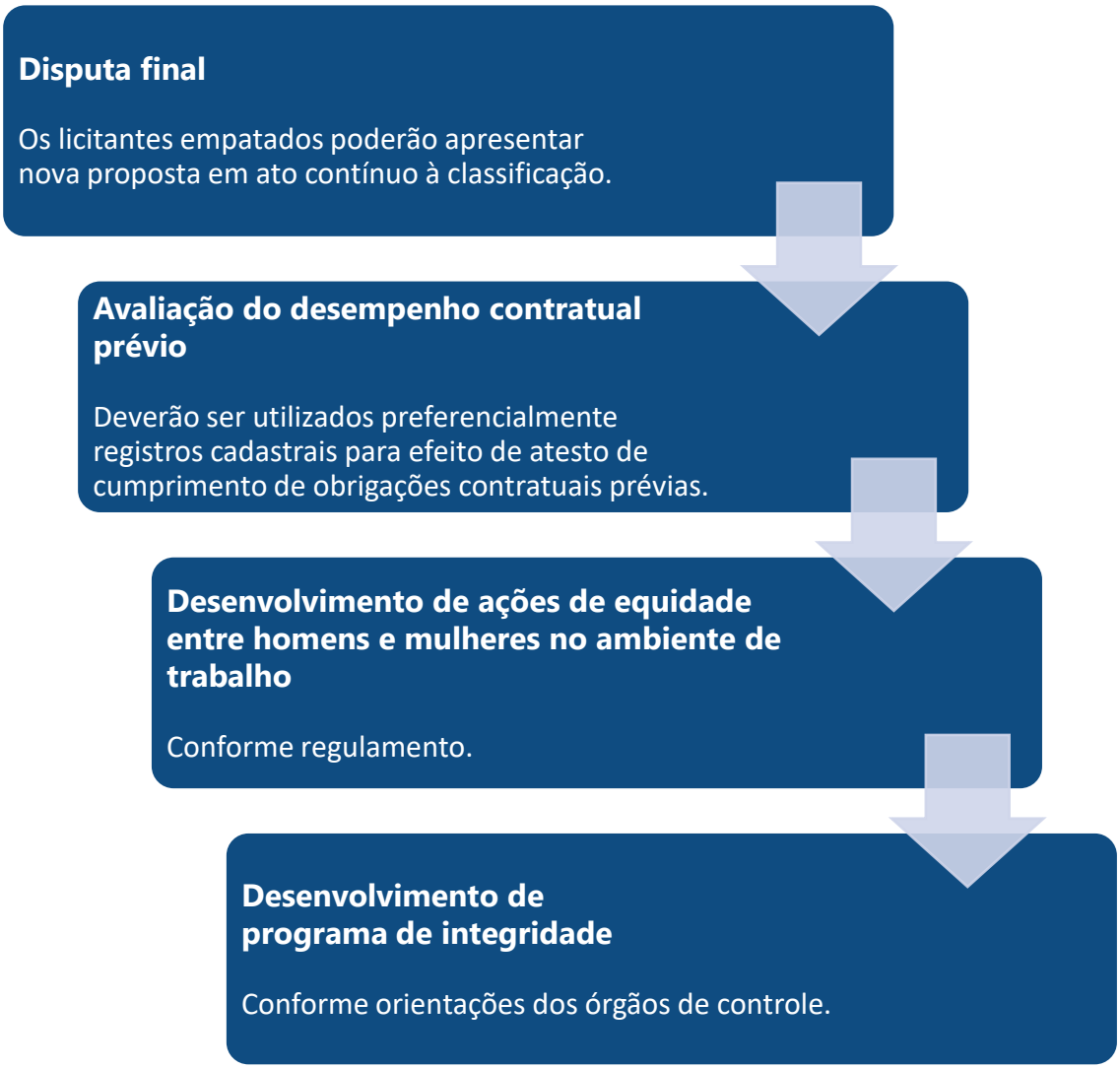

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º
- Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.

2º
- Empresas brasileiras.

3º
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4º
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado, ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada acompanhadados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade de oLICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIROinvestigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida amanifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não foraceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico, desde que permitam a verificação da autenticidade das informações.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistemaa declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.9 O LICITANTE deverá apresentardeclaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.10 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.10.1 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.13.

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídoo procedimento de habilitação.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs, somente serão exigidas para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Habilitação jurídica

9.20 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.21 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.24 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.25 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.26 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.27 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.28 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.29 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.30 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.31 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.37 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.38 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.39 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

> **9.39.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
>
> **9.39.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
>
> **9.39.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.39.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.40 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.41 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.42 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.43 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) lote(s) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

9.43.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

9.43.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.43.4 Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de gêneros alimentícios em geral.

9.43.5 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a demanda solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

9.44 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

9.44.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

9.44.2 a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

9.44.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

9.44.4 o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação;

9.44.5 Relação explícita de veículos adequados e necessários para atender à logística de distribuição entre as Unidades Escolares, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmos para o início do contrato, não sendo exigida a comprovação de propriedade da licitante, tampouco locação prévia.

9.44. Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da licitante emitido por órgão da Vigilância Sanitária, da sede da empresa licitante e/ou da unidade instalada no Estado do Pará, se já tiver,comprovando aptidão aos padrões de qualidade das instalações nos serviços da área de alimentos,com vistas à proteção da saúde dos consumidores finais, em atendimento a Portaria MS nº. 1.428,de 26 de novembro de 1993.

Cláusula 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Cláusula 11

Ata de Registro de Preços

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DiárioOficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentesdo cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que obedecidas às disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023.

CLÁUSULA 12

Formação do Cadastro de Reserva

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item/lote não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e 25 do Decreto Estadual n. 3.371/2023.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administra-

ção, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 13

Recursos

13.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 O prazo recursal é de 03 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 03 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 03 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 03 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

13.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 14

Infrações e sanções administrativas

14.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	**Multa** 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:	*e* **Impedimento de licitar**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; **4.** Deixar de apresentar amostra; **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	**e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; **f.** Fraudar a licitação; **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou de-	**Multa** 15% a 30% do valor do contrato licitado. *e* **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

teriorada; **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

14.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

14.3. As sanções previstas no item 14.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

14.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

14.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratarobservará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea *c* do item 14.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

14.12 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

14.15 O recurso a que se refere oitem 14.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não excluia obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 15

Impugnação ao edital

15.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

15.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 03 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

15.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail *nucont@seduc.pa.gov.br.*

15.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

15.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 16

Disposições finais

16.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometamo interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá serresponsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

ANEXO A– Relação de Itens

ANEXO B – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO C – Termo de Referência

ANEXO I - Pauta de Gêneros Alimentícios e Suas Especificações

ANEXO II Modelo da Guia de Remessa

ANEXO III- Listagem das Escolas com Endereços

ANEXO D – Minuta do Contrato

ANEXO E – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cidade (PA), 19 de fevereiro de 2024.

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

ANEXO A - RELAÇÃO DE ITENS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI FRESCO		kg	181.144	R$ 4,35	R$787.976,40
2	ALFACE LISA		Mç	385.238	R$3,91	R$1.506.280,58
3	BANANA PRATA		kg	1.030.014	R$4,93	R$5.077.969,02
4	BATATA INGLESA LAVADA		kg	145.716	R$5,08	R$740.237,28
5	CHEIRO VERDE		Mç	385.238	R$3,44	R$1.325.218,72
6	CEBOLA BRANCA		kg	214.383	R$5,51	R$1.181.250,33
7	CENOURA		kg	154.096	R$4,76	R$733.496,96
8	COUVE MANTEIGA		Mç	192.619	R$5,36	R$1.032.437,84
9	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	192.619	R$4,00	R$770.476,00
10	LARANJA PÊRA		kg	192.619	R$2,93	R$564.373,67
11	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	182.144	R$8,07	R$1.469.902,08
12	MELANCIA		kg	364.288	R$3,59	R$1.307.793,92
13	REPOLHO		kg	299.811	R$5,75	R$1.723.913,25
14	TANGERINA PONKAN		kg	192.619	R$5,29	R$1.018.954,51
15	TOMATE LONGA VIDA		kg	149.906	R$4,89	R$733.040,34
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						**R$19.973.320,90**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 02 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM (Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	ABACAXI FRESCO		kg	35.464	R$ 4,35	R$154.268,40
17	ALFACE LISA		Mç	74.972	R$3,91	R$293.140,52
18	BANANA PRATA		kg	200.646	R$4,93	R$989.184,78
19	BATATA INGLESA LAVADA		kg	28.371	R$5,08	R$144.124,68
20	CHEIRO VERDE		Mç	74.972	R$3,44	R$257.903,68
21	CEBOLA BRANCA		kg	41.748	R$5,51	R$230.031,48
22	CENOURA		kg	29.989	R$4,76	R$142.747,64
23	COUVE MANTEIGA		Mç	37.486	R$5,36	R$200.924,96
24	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	37.486	R$4,00	R$149.944,00
25	LARANJA PÊRA		kg	37.486	R$2,93	R$109.833,98
26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	35.464	R$8,07	R$286.194,48
27	MELANCIA		kg	70.927	R$3,59	R$254.627,93
28	REPOLHO		kg	58.360	R$5,75	R$335.570,00
29	TANGERINA PONKAN		kg	37.486	R$5,29	R$198.300,94
30	TOMATE LONGA VIDA		kg	29.180	R$4,89	R$142.690,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$3.889.487,67

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 03

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS

(Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
31	ABACAXI FRESCO		kg	8.291	R$ 4,35	R$36.065,8
32	ALFACE LISA		Mç	17.108	R$3,91	R$66.892,28
33	BANANA PRATA		kg	48.162	R$4,93	R$237.438,66
34	BATATA INGLESA LAVADA		kg	6.633	R$5,08	R$33.695,64
35	CHEIRO VERDE		Mç	17.108	R$3,44	R$58.851,52
36	CEBOLA BRANCA		kg	9.844	R$5,51	R$54.240,44
37	CENOURA		kg	6.844	R$4,76	R$32.577,44
38	COUVE MANTEIGA		Mç	8.554	R$5,36	R$45.849,44
39	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	8.554	R$4,00	R$34.216,00
40	LARANJA PÊRA		kg	8.554	R$2,93	R$25.063,22 1
41	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	8.291	R$8,07	R$66.908,37
42	MELANCIA		kg	16.581	R$3,59	R$59.525,79
43	REPOLHO		kg	13.476	R$5,75	R$77.487,00
44	TANGERINA PONKAN		kg	8.554	R$5,29	R$45.250,66 1
45	TOMATE LONGA VIDA		kg	6.738	R$4,89	R$32.948,82
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$907.011,13

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 04

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

(Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
46	ABACAXI FRESCO		kg	33.922	R$ 4,35	R$147.560,70
47	ALFACE LISA		Mç	71.996	R$3,91	R$281.504,36
48	BANANA PRATA		kg	191.070	R$4,93	R$941.975,10
49	BATATA INGLESA LAVADA		kg	27.138	R$5,08	R$137.861,04
50	CHEIRO VERDE		Mç	71.996	R$3,44	R$247.666,24
51	CEBOLA BRANCA		kg	39.876	R$5,51	R$219.716,76
52	CENOURA		kg	28.799	R$4,76	R$137.083,24 7
53	COUVE MANTEIGA		Mç	35.998	R$5,36	R$192.949,28
54	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	35.998	R$4,00	R$143.992,00
55	LARANJA PÊRA		kg	35.998	R$2,93	R$105.474,14
56	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	33.922	R$8,07	R$273.750,54
57	MELANCIA		kg	67.843	R$3,59	R$243.556,37
58	REPOLHO		kg	55.937	R$5,75	R$321.637,75
59	TANGERINA PONKAN		kg	35.998	R$5,29	R$190.429,4
60	TOMATE LONGA VIDA		kg	27.969	R$4,89	R$136.768,41
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$3.721.925,35

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 05

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS

(Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
61	ABACAXI FRESCO		kg	53.120	R$ 4,35	R$231.072,00
62	ALFACE LISA		Mç	115.068	R$3,91	R$449.915,88
63	BANANA PRATA		kg	292.236	R$4,93	R$1.440.723,48
64	BATATA INGLESA LAVADA		kg	42.497	R$5,08	R$215.884,76
65	CHEIRO VERDE		Mç	115.068	R$3,44	R$395.833,92
66	CEBOLA BRANCA		kg	61.979	R$5,51	R$341.504,29
67	CENOURA		kg	46.028	R$4,76	R$219.093,28
68	COUVE MANTEIGA		Mç	57.534	R$5,36	R$308.382,24
69	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	57.534	R$4,00	R$230.136,00
70	LARANJA PÊRA		kg	57.534	R$2,93	R$168.574,62
71	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	53.120	R$8,07	R$428.678,40
72	MELANCIA		kg	106.240	R$3,59	R$381.401,60
73	REPOLHO		kg	88.524	R$5,75	R$509.013,00
74	TANGERINA PONKAN		kg	57.534	R$5,29	R$304.354,86
75	TOMATE LONGA VIDA		kg	44.263	R$4,89	R$216.446,07
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$5.841.014,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 6 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
76	POLPA DE AÇAÍ		Kg	379.360	R$19,41	R$7.363.377,60
77	POLPA DE ACEROLA		Kg	73.883	R$10,68	R$789.070,44
78	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	73.883	R$14,78	R$1.091.990,74
79	POLPA DE GOIABA		Kg	73.883	R$9,97	R$736.613,51
80	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	64.840	R$16,00	R$1.037.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$11.018.492,29

LOTE 7 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM (Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	POLPA DE AÇAÍ		Kg	73.867	R$19,41	R$1.433.758,47
82	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.337	R$10,68	R$153.119,16
83	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.337	R$14,78	R$211.900,86
84	POLPA DE GOIABA		Kg	14.337	R$9,97	R$142.939,89
85	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.573	R$16,00	R$201.168,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$2.142.886,38

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 8 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS** (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
86	POLPA DE AÇAÍ		Kg	17.331	R$19,41	R$336.394,71
87	POLPA DE ACEROLA		Kg	2.749	R$10,68	R$29.359,32
88	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	2.749	R$14,78	R$40.630,22
89	POLPA DE GOIABA		Kg	2.749	R$9,97	R$27.407,53
90	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	2.299	R$16,00	R$36.784,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$470.575,78

LOTE 9 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS** (Municípios: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
91	POLPA DE AÇAÍ		Kg	70.613	R$19,41	R$1.370.598,33
92	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.123	R$10,68	R$150.833,64
93	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.123	R$14,78	R$208.737,94
94	POLPA DE GOIABA		Kg	14.123	R$9,97	R$140.806,31
95	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.461	R$16,00	R$199.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$2.070.352,22

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1340685

LOTE 10 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS** (Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju,Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	POLPA DE AÇAÍ		Kg	110.228	R$19,41	R$2.139.525,48
97	POLPA DE ACEROLA		Kg	25.462	R$10,68	R$271.934,16
98	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	25.462	R$14,78	R$376.328,36
99	POLPA DE GOIABA		Kg	25.462	R$9,97	R$253.856,14
100	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	23.070	R$16,00	R$369.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						R$3.410.764,14

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação Escolar
Coordenadoria de Alimentação Escolar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2023

PAE nº 2023/1340685

ANEXO B - Estudo Técnico Preliminar

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade a ser atendida é prover as escolas estaduais de gêneros alimentícios do grupo dos HORTIFRUTI e POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, que irão compor um cardápio balanceado nutricionalmente, de forma que os alunos recebam uma alimentação saudável, garantindo melhor aporte de saúde , defesa orgânica, crescimento e/ou desenvolvimento físico e intelectual, bem como em atendimento à legislação que trata do assunto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	■ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	■ Continuada. — ☐ Com monopólio. / ■ Sem monopólio. ☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ■ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: nnn — ☐ dias. / ☐ meses. / ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	■ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	■ Sim.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

ANTERIOR?	Contrato nº 0168/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0169/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0175/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0179/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0181/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0182/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0183/2022 Prazo final: 14/12/2023 Contrato nº 0202/2022 Prazo final: 14/12/2023 ☐ Não.

	Item	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	**ABACAXI fresco, de primeira, coroa bem aderida com folhas características de coloração verde, viçosas, casca íntegras sem manchas escurecidas, apresentando**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

Identificador de autenticação: A9696E9.0B69.072.32942E1E85377F4D3E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 3

		tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
	2	**ALFACE LISA fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência** **bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 400g cada maço.**
	3	**BANANA PRATA, em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo imediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 100 g a unidade.**
	4	**BATATA INGLESA LAVADA** De 1° qualidade, com tamanho médio e de cor uniforme, sem defeitos graves nas casca, sem manchas esverdeadas, brotos, rachaduras e podridão. Isento de excesso de sujidades e substâncias terrosas, . Sem corpos estranhos aderidos ao vegetal. De aspecto fresco, casca viscosa.
	5	**CHEIRO VERDE** Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados, danos aparentes e sem excesso de água. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso do maço aproximadamente de 200g
	6	**CEBOLA BRANCA** In natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. **Isenta** de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição
	7	**CENOURA** de 1° qualidade, sem defeitos grosseiros (lenhoso, quebrado, rachaduras, danos por praga, murcho, perfuração e cortes). Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspectos fresco, com casca viscosa. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

Identificador de autenticação: A9696E9.0B69.072.32942E1E85377F4D3E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 3

	8	**COUVE MANTEIGA** fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 400g o maço.
	9	**FEIJÃO VERDE DE METRO** **Ex**tra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Não pode estar amarelado, ferido e murcho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 400g.
	10	**LARANJA PERA** **C**om tamanho aproximado de 60 a 90 mm, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com polpa intacta e firme.
	11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL** Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Sem defeitos grosseiros (podridão, amassado, com rachaduras, danos por praga, murcho, perfuração e cortes)
	12	**MELANCIA** Fruta fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Pesando aproximadamente 10 kg.
	13	**REPOLHO VERDE** Repolho verde, de boa qualidade, , firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.
	14	**TANGERINA PONKAN**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

		Fruta sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Polpa firme, de coloração amarelada, livre de parasitas e larvas.
	15	**TOMATE VIDA LONGA** Tomate para Salada, médio 80% de maturação, extra AA, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido pesando no mínimo 100 g, sendo tolerado ligeiros defeitos na conformação, estando livres de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência, isento de sujidade, parasita e substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
	16	**POLPA DE AÇAÍ MÉDIO** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg
	17	P**OLPA DE ACEROLA** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg
	18	**POLPA DE CUPUAÇÚ** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

	19	**POLPA DE GOIABA** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg
	20	**POLPA DE MARACUJÁ** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	■ Sim. ☐ Não.	1) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2 2) Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ■ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	■ Consulta a fornecedores. ■ Contratações similares. ■ Internet. ☐ Audiência pública. ■ Outro. **Especificar**: "SIMAS"-Sistema Integrado de Material e Serviços do Governo do Estado do Pará,
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	1) Tendo em vista o tipo de bem ser adquirido, a alternativa mais vantajosa para a demanda em questão é a compra, definida no art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133 como a aquisição remunerada de bens para fornecimento parceladamente. 2) Para tal aquisição o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Estadual de Educação do Pará/SEDUC em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Ademais, trata-se de aquisição de bens comuns, pois possui disponibilidade no mercado próprio e padronização. No caso, ainda, os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos e as especificações estabelecidas são usuais no mercado.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ■ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de **gêneros alimentícios do grupo de HORTIFRUTI e POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS**, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA
QUAL O PRAZO	■ Não há.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. **Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*). ■ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. **Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*). ■ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

☐ Análise de contratações anteriores.

☐ Análise de contratações similares.

Especificar: A estimativa do quantitativo necessário foi baseado no cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da CAE/DAT/SAPF, respeitando todas as orientações contidas na norma de regência do PNAE/FNDE, através do seguinte cálculo:

■ Outro.

Quantitativo: $\frac{\text{nº de alunos X per capita do alimento X frequência de utilização}}{\text{peso da embalagem primária}}$

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo foi estimado com base no cálculo demonstrado no item anterior para atender cerca de 294 mil alunos da rede estadual para 200 dias letivos, equivalentes a um ano.

ESPECIFICAÇÃO	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

	1	ABACAXI	Kg	312.941
	2	ALFACE	Mç	664.382
	3	BANANA	Kg	1.762.128
	4	BATATA INGLESA	Kg	250.355
	5	CHEIRO VERDE	Mç	664.382
	6	CEBOLA	Kg	367.830
	7	CENOURA	Kg	265.756
	8	COUVE MANTEIGA	Mç	332.191
	9	FEIJÃO VERDE DE METRO	Mç	332.191
	10	LARANJA REGIONAL	Kg	332.191
	11	MAÇÃ NACIONAL	Kg	312.941
	12	MELANCIA	Kg	625.879
	13	REPOLHO	Kg	516.108
	14	TANGERINA	Kg	332.191
	15	TOMATE LONGA VIDA	Kg	258.056
	16	POLPA DE AÇAÍ	Kg	651.399
	17	POLPA DE ACEROLA	Kg	130.554
	18	POLPA DE CUPUAÇÚ	Kg	130.554
	19	POLPA DE GOIABA	Kg	130.554
	20	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	115.243

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

☐ Painel de preços. ■ Contratações similares.

■ Simas. ☐ Fornecedores.

■ Internet. ☐ Outro.

Especificar: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	ABACAXI	R$4,23	312.941	$ 1.323.740,43
2	ALFACE	R$ 4,21	664.382	$ 2.797.048,22

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

	3	BANANA	R$ 4,96	1.762.128	$ 8.740.154,88
	4	BATATA INGLESA	R$5,18	250.355	$ 1.296.838,90
	5	CHEIRO VERDE	R$3,37	664.382	$ 2.238.967,34
	6	CEBOLA	R$5,35	367.830	$ 1.967.890,50
	7	CENOURA	R$4,58	265.756	$ 1.217.162,48
	8	COUVE MANTEIGA	R$4,35	332.191	$ 1.445.030,85
	9	FEIJÃO VERDE DE METRO	R$3,87	332.191	$ 1.285.579,17
	10	LARANJA REGIONAL	R$4,43	332.191	$ 1.471.606,13
	11	MAÇÃ NACIONAL	R$7,76	312.941	$ 2.428.422,16
	12	MELANCIA	R$3,22	625.879	$ 2.015.330,38
	13	REPOLHO	R$7,65	516.108	$ 3.948.226,20
	14	TANGERINA	R$5,70	332.191	$ 1.893.488,70
	15	TOMATE LONGA VIDA	R$12,36	258.056	$ 3.189.572,16
	16	POLPA DE AÇAÍ	R$19,97	651.399	$ 13.008.438,03
	17	POLPA DE ACEROLA	R$ 9,18	130.554	$ 1.198.485,72
	18	POLPA DE CUPUAÇÚ	R$12,23	130.554	$ 1.596.675,42
	19	POLPA DE GOIABA	R$10,70	130.554	$ 1.396.927,80
	20	POLPA DE MARACUJÁ	R$14,09	115.243	$ 1.623.773,87
				TOTAL	**R$ 56.086.359,34**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ■ Não.	**Por quê?**	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ■ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

Identificador de autenticação: A9696E9.0B69.072.32942E1E85377F4D3E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 3

	☐ Aproveitamento da competitividade.	■ Outro. **Especificar**: O agrupamento dos itens se mostra necessário para que a administração consiga ter vantagem na economicidade e por se tratar de itens que possuem relação de similaridade na especificação, tornando atraente aos fornecedores a oferta de proposta para todos os itens agrupados. Ademais, a adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, em características e qualidade dos produtos que guardam relação estrita

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

		entre si, bem como evita o aumento excessivo do número de contratados e auxilia o gerenciamento e a gestão das contratações administrativas

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	■ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	**Especificar item do PCA**: nn.
	■ Não.	A presente aquisição não é alcançada pelo Decreto estadual nº 2.227/2022, que institui o Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual. Atualmente, o PCA estadual está em fase de elaboração, e passará a viger somente no exercício de 2024. Contudo, os programas e ações, objeto deste estudo, constam no planejamento do Plano Plurianual (PPA) de 2024 a 2027.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐Redução de Custos
		☐Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐Redução dos Riscos do Trabalho	☐Ganho de Eficiência

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

	☐Serviço/Bem de Consumo	☐ Realização de Política Pública
	☐Outro. **Especificar**: (*Indicar o benefício*).	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	■ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: Para a correta execução do contrato a SEDUC deverá indicar um fiscal que será responsável pelo acompanhamento de toda execução contratual. Além disso, será necessário ao longo de toda a vigência do contrato possuir um local adequado para armazenamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ■ Não.	**Especificar os impactos**: (*Detalhar*). **Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: (*Detalhar*).

CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	■ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 24 de novembro de 2023.

(*Assinatura eletrônica*)
TAYNARA SANTIAGO
Coordenadora da CAE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danielle da Costa Lobato (Lei 11.419/2006)
EM 24/11/2023 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EEE1296F41AE9EB4.731F96FF393C4575.822FD4B143E8ABF4.B7993CDF267B475B

Identificador de autenticação: A9696E9.0B69.072.32942E1E85377F4D3E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°2023/1340685)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS**, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os municípios que serão atendidos, conforme região de integração, e os respectivos itens e quantidades estão apresentados no quadro abaixo

LOTE 1
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ
(Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI FRESCO		Kg	181.144		
02	ALFACE LISA		Mç	385.238		
03	BANANA PRATA		Kg	1.030.014		
04	BATATA INGLESA LAVADA		Kg	145.716		
05	CHEIRO VERDE		Mç	385.238		
06	CEBOLA BRANCA		Kg	214.383		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

07	**CENOURA**		Kg	154.096		
08	**COUVE MANTEIGA**		Mç	192.619		
09	**FEIJÃO VERDE DE METRO**		Mç	192.619		
10	**LARANJA PÊRA**		Kg	192.619		
11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL**		Kg	182.144		
12	**MELANCIA**		Kg	364.288		
13	**REPOLHO**		Kg	299.811		
14	**TANGERINA PONKAN**		Kg	192.619		
15	**TOMATE LONGA VIDA**		Kg	149.906		

LOTE 2

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM

(Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	**ABACAXI FRESCO**		Kg	35.464		
02	**ALFACE LISA**		Mç	74.972		
03	**BANANA PRATA**		Kg	200.646		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

04	**BATATA INGLESA LAVADA**		Kg	28.371		
05	**CHEIRO VERDE**		Mç	74.972		
06	**CEBOLA BRANCA**		Kg	41.748		
07	**CENOURA**		Kg	29.989		
08	**COUVE MANTEIGA**		Mç	37.486		
09	**FEIJÃO VERDE DE METRO**		Mç	37.486		
10	**LARANJA PÊRA**		Kg	37.486		
11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL**		Kg	35.464		
12	**MELANCIA**		Kg	70.927		
13	**REPOLHO**		Kg	58.360		
14	**TANGERINA PONKAN**		Kg	37.486		
15	**TOMATE LONGA VIDA**		Kg	29.180		

LOTE 3

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS

(Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	**ABACAXI FRESCO**		Kg	8.291		
02	**ALFACE LISA**		Mç	17.108		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

03	**BANANA PRATA**		Kg	48.162		
04	**BATATA INGLESA LAVADA**		Kg	6.633		
05	**CHEIRO VERDE**		Mç	17.108		
06	**CEBOLA BRANCA**		Kg	9.844		
07	**CENOURA**		Kg	6.844		
08	**COUVE MANTEIGA**		Mç	8.554		
09	**FEIJÃO VERDE DE METRO**		Mç	8.554		
10	**LARANJA PÊRA**		Kg	8.554		
11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL**		Kg	8.291		
12	**MELANCIA**		Kg	16.581		
13	**REPOLHO**		Kg	13.476		
14	**TANGERINA PONKAN**		Kg	8.554		
15	**TOMATE LONGA VIDA**		Kg	6.738		

LOTE 4

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

(Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

01	**ABACAXI FRESCO**		Kg	33.922		
02	**ALFACE LISA**		Mç	71.996		
03	**BANANA PRATA**		Kg	191.070		
04	**BATATA INGLESA LAVADA**		Kg	27.138		
05	**CHEIRO VERDE**		Mç	71.996		
06	**CEBOLA BRANCA**		Kg	39.876		
07	**CENOURA**		Kg	28.799		
08	**COUVE MANTEIGA**		Mç	35.998		
09	**FEIJÃO VERDE DE METRO**		Mç	35.998		
10	**LARANJA PÊRA**		Kg	35.998		
11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL**		Kg	33.922		
12	**MELANCIA**		Kg	67.843		
13	**REPOLHO**		Kg	55.937		
14	**TANGERINA PONKAN**		Kg	35.998		
15	**TOMATE LONGA VIDA**		Kg	27.969		

LOTE 5

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS

(Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Mocajuba, Moju,Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL**
01	**ABACAXI FRESCO**		Kg	53.120		
02	**ALFACE LISA**		Mç	115.068		
03	**BANANA PRATA**		Kg	292.236		
04	**BATATA INGLESA LAVADA**		Kg	42.497		
05	**CHEIRO VERDE**		Mç	115.068		
06	**CEBOLA BRANCA**		Kg	61.979		
07	**CENOURA**		Kg	46.028		
08	**COUVE MANTEIGA**		Mç	57.534		
09	**FEIJÃO VERDE DE METRO**		Mç	57.534		
10	**LARANJA PÊRA**		Kg	57.534		
11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL**		Kg	53.120		
12	**MELANCIA**		Kg	106.240		
13	**REPOLHO**		Kg	88.524		
14	**TANGERINA PONKAN**		Kg	57.534		
15	**TOMATE LONGA VIDA**		Kg	44.263		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

LOTE 6

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

(Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE AÇAÍ		Kg	379.360		
02	POLPA DE ACEROLA		Kg	73.883		
03	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	73.883		
04	POLPA DE GOIABA		Kg	73.883		
05	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	64.840		

LOTE 7

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM

(Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE AÇAÍ		Kg	73.867		
02	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.337		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

03	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	14.337		
04	POLPA DE GOIABA		Kg	14.337		
05	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.573		

LOTE 8

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS

(Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE AÇAÍ		Kg	17.331		
02	POLPA DE ACEROLA		Kg	2.749		
03	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	2.749		
04	POLPA DE GOIABA		Kg	2.749		
05	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	2.299		

LOTE 09

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

(Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

01	POLPA DE AÇAÍ		Kg	70.613		
02	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.123		
03	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	14.123		
04	POLPA DE GOIABA		Kg	14.123		
05	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.461		

LOTE 10
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS

(Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju,Oeiras do Pará e Tailândia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	
01	POLPA DE AÇAÍ		Kg	110.228		
02	POLPA DE ACEROLA		Kg	25.462		
03	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	25.462		
04	POLPA DE GOIABA		Kg	25.462		
05	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	23.070		

1.3. As especificações de cada item estão descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.4. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.725/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

1.7. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. A ata de registro de preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. O objeto seguirá a entrega do sistema “Porta a Porta”, com as entregas nas unidades escolares, conforme endereço no ANEXO IV

.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este formato de organização do objeto visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, considerando o ganho de escala de fornecimento dos gêneros licitados por lotes agrupados a partir de seus posicionamentos geográficos e/ou considerando a facilidade de adequações nas modalidades de deslocamento nas operações logísticas para o atendimento.

2.2 Outrossim, a adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, em características e qualidade dos produtos que guardam relação estrita entre si, bem como evita o aumento excessivo do número de contratados e auxilia o gerenciamento e a gestão das contratações administrativas.

2.3 Nesse contexto, o agrupamento dos itens se mostra necessário para que a administração consiga ter vantagem na economicidade e por se tratar de itens que possuem relação de similaridade na especificação, tornando atraente aos fornecedores a oferta de proposta para todos os itens agrupados.

2.4 Por outro lado, com o objetivo de atender as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei 9.394, de 1996, na Lei 10.172, de 2001, entre outras, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos e garantido-lhes alimentação saudável em quantidade suficiente, faz-se necessário utilizar as ferramentas disponíveis à Administração Pública para fazer cumprir o preceito normativo na figura do PNAE.

2.5. O fornecimento de alimentação escolar constitui um direito dos alunos e um dever do Poder Público, que por sua vez objetiva assegurar o acesso igualitário à educação, substanciado pelo cardápio nutricional, sendo, portanto, a alimentação escolar parte integrante da saúde pública, uma vez que inúmeras famílias necessitam (para garantir os valores nutricionais adequados a seus filhos) da merenda escolar, como parte essencial da refeição diária de crianças e adolescentes.

2.6. Ademais, a alimentação saudável dos alunos é importante fator contributivo para combater suas necessidades nutricionais, auxiliando, deste modo, no crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, além de incentivar a formação de hábitos alimentares saudáveis durante a permanência do estudante nas dependências escolares.

2.7 De outro lado, a diminuição ou perda nutricional na alimentação diária de crianças e adolescentes pode contribuir significativamente para variadas enfermidades, bem como afetar o sistema imunológico destas, facilitando a aquisição de doenças, além de dificultar o desenvolvimento físico, intelectual e social de tais crianças e adolescentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

2.8 Além disso, tendo em vista que os serviços públicos não são passíveis de sofrer solução de descontinuidade, porquanto é imprescindível se promover a continuidade de distribuição de alimentos para os alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, a fim de que o cardápio não seja prejudicado e, consequentemente, elidir riscos e prejuízos aos discentes, atendendo ao que preconiza a lei e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a SEDUC tem envidado todos os esforços com adoção de providências necessárias, com vistas à oferta de alimentação.

2.9 A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que, esse instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Secretaria de Educação, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência, em igualdade de condições;

2.10. Outrossim, fundamenta a necessidade de tal contratação as considerações dispostas no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da aquisição de alimentos Perecíveis - Hortifruti e polpas de frutas congeladas que irão compor cardápios ofertados para uma estimativa de 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) alunos matriculados na rede estadual de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos com base nos dados do ano de 2023, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº11.947, de 2009, e Resolução nº 06/2020

3.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações definidas neste Termo de Referência, bem como os termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais legislações vigentes correlatas e literatura de referência.

3.3.Para os produtos de polpa de frutas, no tocante à garantia, estes, quando do fornecimento, deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia dos fabricantes e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, devendo ser de primeira qualidade.

3.4 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão previstos em refeições/preparações a serem ofertadas pelos cardápios da alimentação escolar.

3.5 - A qualquer momento, a contratante poderá realizar uma visita às instalações do fornecedor para acompanhar a produção e/ou o armazém de distribuição para averiguar as condições higiênicos-sanitárias do local.

3.6 - A fim de garantir a oferta de um objeto de acordo com todas as exigências contidas neste Termo de Referência, fica facultado ao Contratante, em qualquer tempo, a exigência de laudo nos laboratórios credenciados, sob ônus da contratada. Neste laudo, poderão ser solicitadas análises que atestem a qualidade sanitária, microbiológica e toxicológica dos produtos, ou de acordo com a ocorrência que justificará o pedido de laudo de análise do item.

3.7. Demais descrição da solução encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação de regência:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2

4.1.2 adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo quanto à logística dos alimentos a serem entregues, considerando as condições descritas no art. 122 da Lei nº14.133/2021.

4.4 Não será permitida a participação de consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os gêneros alimentícios serão entregues "porta a porta" nas Unidades Estaduais de Educação da Região Metropolitana de Belém e nas Escolas do Interior do Estado, nos locais, datas, horários e quantidades predeterminados pela CONTRATANTE, através da sua Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE/DAT, de acordo com Cronograma de Distribuição.

5.2 - A relação de escolas passa a fazer parte integrante do presente Termo de Referência, podendo os locais serem excluídos ou acrescidos, a critério exclusivo da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados.

5.2.1 - Excepcionalmente, para os lotes 1 e 6, a Secretaria da Educação do Estado - SEDUC poderá solicitar entregas pontuais no armazém da SEDUC, localizado na região metropolitana de Belém, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados.

5.3. O Planejamento de Entrega de Alimentação Escolar terá previsão contratual e estabelecerá, para cada Unidade Estadual de Educação:

5.3.1. Previsão do quantitativo dos gêneros a serem fornecidos para um ciclo determinado de acordo com o estabelecido pela CAE/DAT/SEDUC.

5.3.2. Datas para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.

5.3.3. SEMANALMENTE, A CONTRATADA deverá emitir à Coordenadoria de Alimentação Escolar – CAE/DAT/SEDUC, o relatório de entrega já realizado até aquele período.

5.4. A Contratada não poderá se negar a entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

5.5. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

5.6 Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá ser chamada a realizar entregas não contempladas pelo cronograma previsto pelo Planejamento de Entrega de Alimentação Escolar, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com 07 (sete) dias úteis de antecedência, sempre observando o saldo contratado.

5.7 - A Coordenadoria de Alimentação Escolar/CAE, ao entregar as Ordem de Serviços/OF, disponibilizará também, as guias de remessas/GR, modelo no ANEXO II para os emails cadastrados das contratadas, e estas imprimirão em duas vias , onde uma ficará de posse da unidade escolar e a outra será da contratada;

Da operacionalização das Entrega

5.8 - As entregas dos produtos ocorrerão semanalmente e serão norteadas por cronograma prévio a ser entregue ao fornecedor após a celebração do contrato e emissão da nota de empenho e da Ordem de Serviço emitida pela CAE.

5.9 - As entregas deverão ser efetuadas nos dias e horários do quadro abaixo, conforme guias disponibilizadas pela CAE e condições estabelecidas neste Termo de Referência (ANEXO II):

5.10 - No caso de feriados, as entregas poderão ocorrer no próximo dia útil, conforme solicitação da CAE, atentando-se às datas constantes nas guias de remessa, no estado e nas condições exigidas neste Termo de Referência.

Tipo de Produto	Dias da semana	Horário
Hortifruti	segunda a quarta	8h às 16h
Polpa de Frutas	segunda a sexta	8h às 16h

5.11 - Não serão aceitas entregas em quantidades parciais, salvo quando for necessidade da Contratante ou decorrentes da recusa do recebimento provisório.

5.12 -As entregas somente poderão ser efetuadas com as Guias de remessas-GR emitidas pela CAE.

5.13 - Por conveniência da Contratante, fica reservado o direito de suspender, cancelar ou alterar a programação (dias, horários, quantidades e unidades escolares) em até 7 (sete) dias úteis antes do início da entrega dos produtos, nas datas estipuladas no cronograma;

5.14 - No ato das entregas, a Contratada apresentará 02 (duas) vias da Guia de Remessa - GR, emitidas pela CAE, para colher os seguintes dados: nome legível, data e matrícula dos servidor receptor dos itens.

5.14.1 - As 02 (duas) guias de remessas deverão ser preenchidas e não poderão ser rasuradas. Não poderão apresentar qualquer indício de adulteração.

5.15 - A contratada fica obrigada a aguardar a conferência dos produtos entregues e a assinatura das Guias de Remessa, bem como entregar/descarregar os produtos em qualquer local da unidade escolar, desde que dentro de suas dependências, indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.16 - Constatado algum tipo de adulteração, o caso será passível de apuração, e se verificada a responsabilidade da contratada, esta estará sujeita às multas e sanções previstas em Lei, bem como a responder processo criminal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

5.17 - No caso de qualquer divergência de dados da guia de remessa, seja de produtos e/ou quantidades entregues, as anotações deverão ser feitas nas próprias guias, pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos e deverão ser registradas nas duas vias.

5.18 Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverão possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, na presença do responsável pelo recebimento.

5.19 Os Gêneros Alimentícios adquiridos serão recebidos nas respectivas Unidades de Ensino por servidor(es), devidamente registrado na CAE/DAT/SEDUC, sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola, conforme Regimento Escolar das Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica e a Resolução nº 001/2010 – CAE, de 9 de julho de 2010.

5.20 Para os alimentos in natura, as entregas dos alimentos devem ser feitas em caixa plástica vazada padrão, livres de resíduos e sujidades. Devidamente etiquetadas com os seguintes itens: Nome do produto/ nome do produtor e quantidade.

Qualidade do produto

5.21 O produto deverá ser adequado ao consumo humano e seguir o padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Termo de Referência, observadas as características não admitidas no item 5.22.

5.21.1 - Os produtos devem apresentar-se frescos, não imaturos e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetam a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais as não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

5.22. Não serão recebidos produtos com defeitos descritos na tabela a seguir:

DEFEITOS QUE SERÃO REJEITADOS NO ATO DA ENTREGA	
ABACAXI	- **sinais de podridão** - **amassado** - **sem a coroa** - **defeito de polpa** - **com ferimento** - **passado (grau de maturação)**
ALFACE	- **podridão** - **manchas nas folhas** - **passado** - **murcho** - **maço em tamanho menor estipulado neste Termo de Referência**
BANANA PRATA	- **podridão**

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

	- passada **- ferida** **- danos na casca** **- soltas do cacho**
BATATA INGLESA LAVADA	**- podridão** **- pontos esverdeados** **- danos de praga** **- pontos de brotamento** **- ferimentos** **- defeito de polpa**
CHEIRO VERDE	**- folhas amareladas,** **- folhas murchas** **- folhas molhadas em excesso** **- podridão.** **- excesso de material terroso** **- lesões de pragas**
CEBOLA BRANCA	**- tamanho pequeno** **- decomposição (podre)** **- consistência amolecida** **- casca não íntegra** **- brotamento** **- odor não característico** **- sinais de danos por praga**
CENOURA	**- decomposição (podre)** **- consistência amolecida (murcha e enrugada)** **- sinais de danos por praga** **- lenhosa** **- deformação grave** **- ferimento** **- ombro verde ou roxo**
COUVE MANTEIGA	**- folhas amareladas,** **- folhas murchas** **- folhas molhadas em excesso** **- decomposição (podre)** **- excesso de material terroso** **- lesões de pragas** **- maço em tamanho menor que o estipulado neste Termo de Referência** **-**
FEIJÃO VERDE DE METRO	**- amarelados,** **- murchos** **- em podridão.** **- com lesões de pragas** **- maço em tamanho menor que o estipulado neste Termo de Referência**
LARANJA REGIONAL	**- imatura (verde)** **- murcha** **- em podridão** **- danos de pragas** **- ferimentos**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

MAÇÃ NACIONAL	- **defeito de polpa** - **murcha** - **podridão.** - **com lesões de pragas**
MELANCIA	- **imatura (polpa branca)** - **murcha** - **podridão.** - **lesões de pragas** - **ferimentos** - **deformação grave** - **oca**
POLPA DE FRUTAS	- **descongelada** - **murcha** - **furada/rasgada** - **coloração diferenciada do fruto**
REPOLHO VERDE	- **ferimento** - **murcha** - **podridão.** - **danos por pragas**
TANGERINA PONKAN	- **imatura** - **murcha** - **em podridão** - **danos de pragas** - **ferimentos**
TOMATE VIDA LONGA	- **imaturo (verde)** - **murcho** - **em podridão** - **danos de pragas** - **com virose** - **ferimentos**

Transporte

5.23. Os produtos in natura, deverão ser transportados em veículo apropriado, em condições que preservem as características do alimento, sua qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.

5.24. Se porventura os produtos não estiverem acondicionados em conformidade com as condições que garantam as qualidades organolépticas dos alimentos, o responsável pelo recebimento nas unidades escolares, poderá recusar o recebimento do produto, e a Contratada deverá refazer a entrega da forma correta em até 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido.

5.25 Não é permitido o reaproveitamento de nenhum tipo de embalagem, que tenha sido utilizada para acondicionamento de qualquer produto de modo geral.

5.26 Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

5.27.Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados, conforme legislação vigente.

5.28 Os meios de transporte dos gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas, a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

5.29. A atividade de carga e descarga não deverá apresentar risco de contaminação e/ou dano do gênero alimentício.

5.30. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e com crachá de identificação.

5.31.Os produtos congelados (polpa de frutas) devem ser transportados em veículo apropriado, com controle de temperatura adequado para manter a temperatura e qualidade das polpas de frutas congeladas. Se porventura, os produtos congelados não estiverem acondicionados em conformidade com a temperatura de congelamento (-18°C a -15°C), o responsável pelo recebimento no depósito central, poderá recusar o recebimento do produto, e a Contratada deverá refazer a entrega da forma correta em até 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido.

5.32 - Os veículos destinados ao transporte dos alimentos que necessitam controle de temperatura (congelados), devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura (termostato) em local fácil de averiguação.

Para produtos de hortifruti:

5.33- O acondicionamento e transporte dos hortifruti deverá ocorrer em caixas plásticas ao manuseio e às operações de higienização. Não devem constituir em veículo de contaminação.

5.34- As caixas plásticas deverão conter etiquetas com identificação do fornecedor, nome do produto e quantidade e deverão ser higienizadas a cada ciclo de uso pela contratada. As dimensões externas deverão permitir o empilhamento.

Para produtos as polpas congeladas:

5.35- O acondicionamento e transporte das polpas congeladas deverá ocorrer em caixas ISOTÉRMICAS e não devem constituir em veículo de contaminação.

5.36- As caixas ISOTÉRMICAS deverão conter etiquetas com identificação do fornecedor, nome do produto e quantidade e deverão ser higienizadas a cada ciclo de uso pela contratada.

Garantia

5.37 Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.37.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.37.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos locais e endereços indicados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar/CAE, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - Caso ocorra diferença de quantidades ou de parte dos produtos, o proponente deverá complementar, em conformidade ao requisitado pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Contratante, em um prazo de até 03 (três) dias corridos, dentro da mesma semana de entrega, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. No ato de cada entrega, os produtos só serão recebidos mediante apresentação de Nota Fiscal referente aos gêneros entregues, contendo as seguintes informações descritas nos dados adicionais: número do pregão; número do contrato e o nome do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

7.10 Em caso de impossibilidade de entrega dos gêneros contratados, no prazo estabelecido pelo Contratante, a contratada deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite de entrega. A justificativa para não entrega dos gêneros previstos será analisada pela Contratante.

7.11. Os produtos entregues serão submetidos ao controle de qualidade da equipe técnica da SEDUC, no ato da entrega, nos termos das Resoluções CD/FNDE nº 06/2020.

7.12 A Contratada ficará obrigada a retirar e substituir os produtos em desconformidade com as regras do edital e anexos quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento que os revelem impróprios para o consumo (incisos I, II e III do § 6º do art. 18 da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

7.13. A reposição do gênero deverá ser realizada no mesmo local onde ele foi recolhido e/ou descartado, ou em local determinado pela Contratante.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1 o prazo de validade;

7.15.2 a data da emissão;

7.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5 o valor a pagar; e

7.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar**:- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, válido; - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa; conforme o que determina o Decreto 11.802/2023, que regulamenta a Lei nº 14.628/2023

8.12.1- Conforme parágrafo único do Art.8º do Decreto 11.802/2023, será garantida a participação mínima de cinquenta por cento de mulheres.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.27 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) lote(s) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

8.28.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

8.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.4 Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de gêneros alimentícios em geral.

8.28.5 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a demanda solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

8.29 Conforme art 16 da Lei nº 14.133, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando::

8.29.1 - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

8.29.2 - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.29.3 - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

8.29.4 - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8.30 Relação explícita de veículos adequados e necessários para atender à logística de distribuição entre as Unidades Escolares, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmos para o início do contrato, não sendo exigidas as comprovação de propriedade da licitante, tampouco locação prévia.

8.31 - Alvará Sanitário (Licença Sanitária) da licitante emitido por órgão da Vigilância Sanitária, da sede da empresa licitante e/ou da unidade instalada no Estado do Pará, se já tiver,comprovando aptidão aos padrões de qualidade das instalações nos serviços da área de alimentos,com vistas à proteção da saúde dos consumidores finais, em atendimento a Portaria MS nº. 1.428,de 26 de novembro de 1993.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$19.973.320,90 (dezenove milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos), conforme valores apostos nas planilhas de preços.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será apresentada quando da eventual formalização de contrato, tendo em vista tratar-se de licitação para registro de preços.

Belém-PA, 24 de novembro de 2023

(Assinatura eletrônica)
Taynara Santiago Araújo
Coordenadora da CAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

ANEXO 1- PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E UNIDADE DE AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		MEDIDA
01	**ABACAXI fresco, de primeira, coroa bem aderida com folhas características de coloração verde, viçosas, casca íntegras sem manchas escurecidas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 1,6 kg**	Kg
02	**ALFACE LISA fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência** **bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 400g cada maço.**	Mç
03	**BANANA PRATA, em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo imediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 100 g a unidade.**	Kg
04	**BATATA INGLESA LAVADA** De 1° qualidade, com tamanho médio e de cor uniforme, sem defeitos graves nas casca, sem manchas esverdeadas, brotos, rachaduras e podridão. Isento de excesso de sujidades e substâncias terrosas, . Sem corpos estranhos aderidos ao vegetal. De aspecto fresco, casca viscosa.	Kg
05	**CHEIRO VERDE** Cheiro Verde in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados, danos aparentes e sem excesso de água. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso do maço aproximadamente de 200g	Mç
06	**CEBOLA BRANCA** In natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. **Isenta** de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição	Kg

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

07	**CENOURA** de 1° qualidade, sem defeitos grosseiros (lenhoso, quebrado, rachaduras, danos por praga, murcho, perfuração e cortes). Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco, com casca viscosa. O lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Kg
08	**COUVE MANTEIGA** fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 400g o maço.	Mç
09	**FEIJÃO VERDE DE METRO** **Ex**tra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Não pode estar amarelado, ferido e murcho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 400g.	Mç
10	**LARANJA PERA** **C**om tamanho aproximado de 60 a 90 mm, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com polpa intacta e firme.	Kg
11	**MAÇÃ VERMELHA NACIONAL** Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Sem defeitos grosseiros (podridão, amassado, com rachaduras, danos por praga, murcho, perfuração e cortes)	Kg
12	**MELANCIA** Fruta fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Pesando aproximadamente 10 kg.	Kg

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

13	**REPOLHO VERDE** Repolho verde, de boa qualidade, , firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga.	Kg
14	**TANGERINA PONKAN** Fruta sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Polpa firme, de coloração amarelada, livre de parasitas e larvas.	Kg
15	**TOMATE VIDA LONGA** Tomate para Salada, médio 80% de maturação, extra AA, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido pesando no mínimo 100 g, sendo tolerado ligeiros defeitos na conformação, estando livres de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência, isento de sujidade, parasita e substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg

CONGELADOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL**
01	POLPA DE AÇAÍ MÉDIO Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido		Kg			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

	pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg					
02	**POLPA DE ACEROLA** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente,		Kg			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

	transparente de 1kg					
03	**POLPA DE CUPUAÇÚ** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg		Kg			
04	**POLPA DE GOIABA** Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de		Kg			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

	validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg					
05	POLPA DE MARACUJÁ Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg		Kg			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

ANEXO II- MODELO DA GUIA DE REMESSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GUIA DE REMESSA
Pregão Eletrônico nº

Período de referência: JANEIRO/2024			
Contratada:CVCVCV		Contrato nº 01	
Nº Empenho:		Nº NF:	
Escola:		INEP:	
Item	**Und**	**Qtde**	**OBS:**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Data do recebimento: / /

_____ _____

Nome do Entregador
RG:

Nome do Servidor
Matrícula:

(CARIMBO DA ESCOLA)

ANEXO III- LISTAGEM DAS ESCOLAS COM ENDEREÇOS

Municipio	Código da Escola	Nome da Escola	Endereço da Escola	Região de integração
Ananindeua	15516830	EEEF ANANI	CONJUNTO JARDIM JADER BARBALHO QUADRA 15 RUA 2, 08 - CONJUNTO JARDIM JADE - AURA - CEP: 67033865	Guajará
Ananindeua	15571955	EEEF BENEDITO CELSO PADUA COSTA	AV. ZACARIAS DE ASSUNCAO, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 67020420	Guajará
Ananindeua	15521141	EEEF CENTRO COMUNITARIO VILA ESPERANCA	BR 316 KM O8 RUA A DE VILA ESPERANCA, 44 - CENTRO - CEP: 67040730	Guajará
Ananindeua	15144720	EEEF CLUBE DE MAES JARDIM JADER BARBALHO	ESTRADA DO AURA QUADRA O8 N 12, 12 - AURA - CEP: 67140570	Guajará
Ananindeua	15517039	EEEF ESPIRITO SANTO	PRIMEIRA RUA RURAL, 45 - ZACARIAS DE ASSUNCAO - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 67030270	Guajará
Ananindeua	15034275	EEEF GONCALVES DIAS	RUA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON, 43 - QUADRA O7 - AGUAS BRANCAS - CEP: 67033640	Guajará
Ananindeua	15034666	EEEF MAGUARI	RUA CLAUDIO SANDERS, 2013 - R. ITABIRA X GUAJARA - MAGUARI - CEP: 67030445	Guajará
Ananindeua	15033830	EEEF PRINCESA ISABEL - CENTRO	RUA PRINCEZA ISABEL - JARDIM ABOLICAO, 01 - JARDIM ABOLICAO - CENTRO - CEP: 67040810	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Ananindeua	15034410	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	AV. ZACARIAS DE ASSUNCAO, S/N - AO LADO DA FEIRA DIS - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 67030420	Guajará
Ananindeua	15523420	EEEFM ARMANDO FAJARDO	PRACA RAIMUNDO VERA CRUZ, 240 - CENTRO - CEP: 67030132	Guajará
Ananindeua	15578020	EEEFM IZABEL AMAZONAS	RUA RIO DE JANEIRO, S/N - PROXIMO AO FINAL DA - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 67035170	Guajará
Ananindeua	15034755	EEEFM JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 334 - AO LADO DA IGREJA - CENTRO - CEP: 67030170	Guajará
Ananindeua	15167054	EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	ROD. BR 316 KM O8, S/N - RUA CAVALCANTE - CENTRO - CEP: 67033971	Guajará
Ananindeua	15574199	EEEFM RAIMUNDO VERA CRUZ	RODOVIA BR. 316 KM O8, S/N - PRX AO BANCO DO BRAS - CENTRO - CEP: 67140570	Guajará
Ananindeua	15034909	EEEFM WALTER BEZERRA FALCAO	RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 300 - PRACA RAIMUNDO DA VE - CENTRO - CEP: 67030132	Guajará
Ananindeua	15581853	EEEM PROFA MARIA HELENA VALENTE TAVARES	PASS BOM SOSSEGO COM ZACARIAS ASSUNCAO, S/N - CENTRO - CEP: 67030245	Guajará
Ananindeua	15035530	EEEF ANTONIO SAMPAIO	RUA R. MENDONA AREA DO ICUI GUAJARA, 12 - PROX A GRANJA DO GOV - ICUI-GUAJARA - CEP: 67125315	Guajará
Ananindeua	15034330	EEEF CELINA DEL TETTO	ESTRADA DO ICUI GUAJARA, 1223 - PROXIMO AO UIRAPURU - ICUI-GUAJARA - CEP: 67020590	Guajará
Ananindeua	15034550	EEEF DEP ARMANDO CORREA	TV WE 55, S/N - CONJUNTO GUAJARA I - COQUEIRO - CEP: 67143310	Guajará
Ananindeua	15034585	EEEF DR GASPAR VIANNA	CONJ GUAJARA I AV PRINCIPAL, S/N - COQUEIRO - CEP: 67130000	Guajará
Ananindeua	15035425	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	ALAMEDA ARIQUENES QD 124 CJ PAAR, S/N - COQUEIRO - CEP: 67145067	Guajará
Ananindeua	15034763	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	CONJ CN O6 TV. SN23, S/N - PRX AOS BOMBEIRO - COQUEIRO - CEP: 67015200	Guajará
Ananindeua	15539865	EEEF MORADORES CRISTO REI	RUA PADRE JOSIMO, 02 - PROXIMO A AVENIDA IN - ICUI GUAJARA - CEP: 67125270	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Ananindeua	15034380	EEEF PROF GELMIREZ MELO E SILVA	CONJ. CIDADE NOVA VI WE 69, 1182 - PROX. AO LIDER - COQUEIRO - CEP: 67140110	Guajará
Ananindeua	15034470	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	CONJ. CIDADE NOVA VI TRAV. WE 8O, S/N - FEIRA DA CID NOVA VI - COQUEIRO - CEP: 67140210	Guajará
Ananindeua	15034046	EEEFM DOM ALBERTO GALDENCIO RAMOS	AVENIDA RIO AMAZONAS QUADRA 13, S/N - PROX A INDEPENDENCIA - MAGUARI - CEP: 67145155	Guajará
Ananindeua	15034640	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	CONJ. CIDADE NOVA 4 RUA WE 36, S/N - AO LADO DA PRACA TA - CIDADE NOVA IV - CEP: 67133195	Guajará
Ananindeua	15034364	EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES	CONJUTO CIDADE NOVA VI WE 68, 991 - PROXIMO AO GUAJARA 1 - COQUEIRO - CEP: 67140970	Guajará
Ananindeua	15586332	EEEFM PARAENSE	CIDADE NOVA 6WE 68, 1141 - ENTRE SN 19 E SN 2O - COQUEIRO - CEP: 67140100	Guajará
Ananindeua	15564363	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	CONJ. UIRAPURU RUA SN O2, S/N - PROX A UPP NA RUA SA - ICUI-GUAJARA - CEP: 67125000	Guajará
Ananindeua	15590917	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	CONJ. PAAR AV. RIO SOLIMOES QD. 57, 06 - PX POSTO DE SAUDE - MAGUARI - CEP: 67145655	Guajará
Ananindeua	15034500	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	AV. SOLIMOES QUADRA, 119 - CONJ. PAAR - MAGUARI - CEP: 67145061	Guajará
Ananindeua	15034844	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	RUA SN 21 CIDADE NOVA VI, S/N - COQUEIRO - CEP: 67143810	Guajará
Ananindeua	15034437	EEEF ARIRI	ROD. MARIO COVAS, 50 - PAAS. MONTE SINAI - COQUEIRO - CEP: 67010450	Guajará
Ananindeua	15515613	EEEF CENTRO EDUCACIONAL AMAZONIA	RODOVIA MARIO COVAS, 10 - PASSAGEM SANTA MARIA - COQUEIRO - CEP: 67113330	Guajará
Ananindeua	15516954	EEEF NAIR RODRIGUES DE CALDAS BRITO ZALUTH	RUA SAO SEBASTIAO, S/N - JARDIN NOVA VIDA - 40 HORAS - CEP: 67120540	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Ananindeua	15521117	EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	CONJ. ANTONIO QUEIROZ RUA GENERAL OZORIO, S/N - RODOVIA HELIO DA MOT - COQUEIRO - CEP: 67120470	Guajará
Ananindeua	15035646	EEEFM CRISTO REDENTOR	RUA DOS COMERCIARIOS 1O8 ROD. COQUEIRO, 108 - ENTRE R BENJAMIN ROD - COQUEIRO - CEP: 67115000	Guajará
Ananindeua	15034372	EEEFM JOAO CARLOS BATISTA	PASS MOREIRA ESQUINA COM A ROD DO 4O H, 26D - PROXIMO A FEIRA DO 4 - QUARENTA HORAS COQUEIRO - CEP: 67120475	Guajará
Ananindeua	15034445	EEEFM JOAQUIM VIANA	RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N - COQUEIRO - CEP: 67113345	Guajará
Ananindeua	15034186	EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	CONJ. JARDIM AMERICA RUA DA BOLIVIA RO, S/N - RODOVIA MARIO COVAS - COQUEIRO - CEP: 67115120	Guajará
Ananindeua	15034054	EEEFM PROF JOSE VALENTE RIBEIRO	RUA BENJAMIM, S/N - ENTRE DAMASCO - CABANAGEM - CEP: 67010450	Guajará
Ananindeua	15034321	EEEF CANDIDO HORACIO EVELIN	ESTRADA DA PROVIDENCIA, 59 - CIDADE NOVA 8 - COQUEIRO - CEP: 67140440	Guajará
Ananindeua	15033945	EEEF CINDERELA	CONJ. RES. PAAR ALAMEDA IPIXUNA QD 29, 15 - MAGUARI - CEP: 67145315	Guajará
Ananindeua	15034828	EEEF COMANDANTE LAURINDO CANDIDO AZEITONA	CONJUNTO PAAR AV RIO MADEIRA, S/N - QUADRA 163 - MAGUARI - CEP: 67145122	Guajará
Ananindeua	15544850	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	RUA MANOEL ROSA, S/N - PROX. AO FINAL DA LI - CURUCAMBA - CEP: 67146140	Guajará
Ananindeua	15034810	EEEF GREGORIO DE ALMEIDA BRITO	AV. RIO SOLIMOES QD 119 PAAR, S/N - COQUEIRO - CEP: 67145760	Guajará
Ananindeua	15154904	EEEF ICUI LARANJEIRA	PASSAGEM VINTE E UM DE ABRIL, S/N - ICUI - GUAJARA - CEP: 67125142	Guajará
Ananindeua	15140587	EEEF MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS	RUA SAO PEDRO QD 6, S/N - PROX. A RUA SANTA FE - ICUI-GUAJARA - CEP: 67125245	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Ananindeua	15155986	EEEF NEDAULINO VIANA DA SILVEIRA	CIDADE NOVA 4 WE 28, 101 - COQUEIRO - CEP: 67133110	Guajará
Ananindeua	15521150	EEEF PADRE PIETRO GEROSA	AV RIO AMAZONAS - CONJ PAAR QD 13, S/N - PAAR - CEP: 67145720	Guajará
Ananindeua	15034887	EEEF RUI BARATA	AV. RIO XINGU QD 116 CONJ. PAAR, S/N - PROXIMO A ESCOLA REG - MAGUARI - CEP: 67145057	Guajará
Ananindeua	15033856	EEEF XV DE OUTUBRO	CONJ. CID. NOVA II TRAV. SN-1, 152 - ENTRE WE-1O E WE-11 - COQUEIRO - CEP: 67130630	Guajará
Ananindeua	15034569	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	CONJUNTO CIDADE NOVA II WE 16 S/N, S/N - PRX A UPA 24 HORAS C - COQUEIRO - CEP: 67143460	Guajará
Ananindeua	15035662	EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA	CONJ CID NOVA VIII TV WE 48, 171 - PRX A CASA DOS TUBOS - COQUEIRO - CEP: 67133310	Guajará
Ananindeua	15034399	EEEFM MADRE CELESTE	CJ. CIDADE NOVA II WE 25, 21 - PRX A RUA SN 3 - COQUEIRO - CEP: 67130530	Guajará
Ananindeua	15520560	EEEFM PITAGORAS	CID. NOVA VIII ESTRADA DA PROVIDENCIA, 8 A - PROX A ESMAC - COQUEIRO - CEP: 67130670	Guajará
Ananindeua	15034836	EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	CONJ.CIDADE NOVA II RUA SN-2, S/N - ENTRE WE 13 E WE 16 - COQUEIRO - CEP: 67130410	Guajará
Ananindeua	15034496	EEEFM PROFA MARIA ARAUJO FIGUEIREDO	CIDADE NOVA V TRAVESSA SN 18, S/N - ENTRE AS WE21 E 24 - COQUEIRO - CEP: 67133532	Guajará
Ananindeua	15034348	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	RUA DO CAIXA PARAH, S/N - COQUEIRO - CEP: 67015520	Guajará
Ananindeua	15034542	EEEF BOM JARDIM	RUA OSVALDO CRUZ S/N AGUAS LINDAS, 01 - ESQ. SAO BENEDITO - AGUAS LINDAS - CEP: 67118270	Guajará
Ananindeua	15035590	EEEF JOAO XXIII	RODOVIA BR 316 KM 7 ANEXO AO CENTRO SOCIAL SAGRADA FAMILIA, S/N - PROXIMO A ENTRADA DO - AGUAS LINDAS - CEP: 67033000	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Ananindeua	15034658	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	BR 316 KM 2 RUA LIBERDADE, S/N - BR 316 KM O2 - GUANABARA - CEP: 67010250	Guajará
Ananindeua	15578038	EEEF NAIR ZALUTH	CONJ. JULIA SEFFER RUA 14, 26 - AGUAS LINDAS - CEP: 67020520	Guajará
Ananindeua	15143970	EEEF NOVAS AGUAS LINDAS	AV. MARANHAO, 47 - AGUAS LINDAS - CEP: 67118250	Guajará
Ananindeua	15034747	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	PASS SAO JOSE, 574 - ENTRE A RUA DA LIBER - GUANABARA - CEP: 67010370	Guajará
Ananindeua	15144801	EEEFM ENEIDA DE MORAES	RUA COLETORA LESTE S/N, S/N - CONJUNTO JULIA SEFFE - AGUAS LINDAS - CEP: 67020000	Guajará
Ananindeua	15034780	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	CONJ JULIA SEFFER RUA 11, S/N - PRX AO POSTO DE SAUD - AGUAS LINDAS - CEP: 67020490	Guajará
Ananindeua	15035581	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	RODOVIA BR 316 KM O3, 3530 - GUANABARA - CEP: 67020000	Guajará
Ananindeua	15034631	EEEFM JULIA SEFFER	JULIA SEFFER RUA 1O S/N, S/N - CONJUNTO - AGUAS LINDAS - CEP: 67020480	Guajará
Ananindeua	15033864	EEEFM NOVO HORIZONTE	TV FREDERICO DIAS, 35 - AGUAS LINDAS - AGUAS LINDAS - CEP: 67118040	Guajará
Ananindeua	15034674	EEEFM OSCARINA PENALBER	RUA PRIMEIRO DE MAIO, S/N - BR 316 KM O3 - GUANABARA - CEP: 67010240	Guajará
Ananindeua	15034143	EEEFM PRINCIPE DA PAZ	RUA PRINCIPAL DO CURUCAMBA, 206 - MAGUARI - CEP: 67146263	Guajará
Ananindeua	15035557	EEEFM RAINHA DA PAZ	RUA FORTALEZA, 109 - AO LADO DA IGREJA SA - AGUAS LINDAS - CEP: 67118050	Guajará
Ananindeua	15033970	EEEF C MAES NOSSA SENHORA APAR PARQUE S FRANCISCO	RUA D QUADRA 3O-A, 02 - ENTRE RUA PRINCIPAL - UNA - CEP: 67013230	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Ananindeua	15034461	EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO	RUA SAO BENEDITO, 59 - ATALAIA - CEP: 67013120	Guajará
Ananindeua	15535134	EEEF SAO VICENTE	PASS BRASILIA, 44 - AO LADO DA IGREJA SP - ATALAIA - CEP: 67013570	Guajará
Ananindeua	15034607	EEEFM JADERLANDIA	CONJ. JADERLANDIA UM RUA G, 108 - QUADRA 11 - ATALAIA - CEP: 67013260	Guajará
Ananindeua	15034771	EEEFM PRINCESA ISABEL - ATALAIA	RUA SANTA INES, 925 A - PROXIMO A DELEGACIA - ATALAIA - CEP: 67010450	Guajará
Ananindeua	15034453	EEEF PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA JOSE DE ALENCAR, S/N - PROX JOAO PAULO II - GUANABARA - CEP: 67013780	Guajará
Belém	15521125	EEEF ALEXANDRE NICOMEDES DA CUNHA	RUA FE EM DEUS QD 187, 14 - QUADRA 187 - CABANAGEM - CEP: 66625760	Guajará
Belém	15035042	EEEF ELCIONE BARBALHO	1A RUA DA COSANPA, S/N - CONJUNTO SATELITE - COQUEIRO - CEP: 66115000	Guajará
Belém	15535304	EEEF GENERAL HENRIQUE GURJAO	AV PENTENCOSTAL, 43 - CONJUNTO SATELITE - COQUEIRO - CEP: 66670310	Guajará
Belém	15035239	EEEF PEDRO MARQUES DE MESQUITA	RUA SIDERAL QUADRA O1, 101 - PARQUE VERDE - CEP: 66635500	Guajará
Belém	15042480	EEEFM ALMIRANTE JOAO FARIA DE LIMA	AVENIDA DAS ANDORINHAS, 150 - CJ BENJAMIM SODRE - PARQUE VERDE - CEP: 66635240	Guajará
Belém	15037991	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	AV BRASIL AL CONEGO BATISTA CAMPOS, S/N - ENTRE AV BRASIL E RU - CABANAGEM - CEP: 67035300	Guajará
Belém	15042855	EEEFM DONA HELENA GUILHON	CONJ. SATELITE TV WE O5 SN O2, S/N - ENTRE WE 4 E WE 6 - COQUEIRO - CEP: 66670410	Guajará
Belém	15034151	EEEFM JARDIM SIDERAL	RUA SATELITE, 36 - R. AUGUSTO MONTENEGR - PARQUE VERDE - CEP: 66635510	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15564371	EEEFM PROF NAGIB COELHO MATNI	CONJ ARIRI AV. CENTRAL QD 25, 550 - PRX A COSAMPA - COQUEIRO - CEP: 66820000	Guajará
Belém	15042898	EEEFM PROFA DILMA DE SOUZA CATTETE	CONJ. PEDRO TEIXEIRA I RUA O2, S/N - RUA PRINCIPAL - COQUEIRO - CEP: 66670330	Guajará
Belém	15043045	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N - PROXIMO A GALERIA BR - CASTANHEIRA - CEP: 66645130	Guajará
Belém	15042936	EEEF DR PAULO FONTELLES DE LIMA	ROD ARTHUR BERNARDES PASS SAO JOSE, S/N - PRATINHA II - ICOARACI/PRATINHA - CEP: 66825000	Guajará
Belém	15517683	EEEF ESTRADA NOVA	PASSAGEM JOHN ENGELHARD ROD ARTHUR BERNARDES, S/N - PRATINHA - CEP: 66816030	Guajará
Belém	15040445	EEEF MARIO CARNEIRO DE MIRANDA	AV SENADOR LEMOS, 3601 - SACRAMENTA - CEP: 66120000	Guajará
Belém	15161536	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PASS. JOHN ENGELHARD, 100 - ROD ARTHUR BERNARDES - PRATINHA II - CEP: 66816180	Guajará
Belém	15043541	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA I	RUA TENENTE MOURAO - BASE AEREA, 60 - AV. PARA - VAL DE CAES - CEP: 66115390	Guajará
Belém	15521885	EEEF PADRE MARCOS	AV SENADOR LEMOS PASS PADRE MARCOS, 163 - ENTRE PASS SAO JOAO - TELEGRAFO - CEP: 66113170	Guajará
Belém	15580768	EEEF PRATINHA II	ROD. ARTUR BERNARDES, 225 - AO LADO DO EXERCITO - ICOARACI/PRATINHA - CEP: 66816000	Guajará
Belém	15043576	EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CONJ MAREX RUA SAO PAULO, S/N - VAL DE CANS - CEP: 66617050	Guajará
Belém	15040518	EEEF PROFA ROSALINA ALVARES SILVA CRUZ	AV SENADOR LEMOS, 3430 - SACRAMENTA - CEP: 66113003	Guajará
Belém	15573206	EEEF SANTA LUZIA DE MARILAC	ROD ARTHUR BERNARDES PS. IRMA ZENOBIA, 09 - ICOARACI/PRATINHA I - CEP: 66115000	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15041409	EEEF SANTO AFONSO	RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 459 - AO LADO DA IGREJA DO - TELEGRAFO - CEP: 66115000	Guajará
Belém	15041760	EEEF SAO VICENTE DE PAULA	RUA MUNICIPALIDADE, 1568 - ENTRE SOARES CARNEIR - UMARIZAL - CEP: 66050350	Guajará
Belém	15043568	EEEFM DOM PEDRO I	CONJ MAREX - AV. TRANSAMAZONICA, S/N - ENTRE RUA SAO PAULO - VAL DE CANS - CEP: 66123370	Guajará
Belém	15043525	EEEFM EUNICE WEAVER	ROD ARTUR BERNARDES RUA CAPRICORNIO, S/N - ICOARACI - CEP: 66115000	Guajará
Belém	15040313	EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	TRAV ALFERES COSTA, 100 - SACRAMENTA - CEP: 66123030	Guajará
Belém	15043533	EEEFM JONATHAS PONTES ATHIAS	CONJUNTO PROMORAR QD 75 RUA 22 S/N, S/N - VAL DE CANS - CEP: 66115970	Guajará
Belém	15043517	EEEFM PROF RENATO PINHEIRO CONDURU	CONJUNTO PROVIDENCIA RUA 22 QD 75, S/N - CONJUNTO PROMORAR - VAL DE CANS - CEP: 66110090	Guajará
Belém	15040224	EEEFM SANTA LUZIA	TRAV PEREBEBUI 492, 492 - AV. SENADOR LEMOS - SACRAMENTA - CEP: 66083661	Guajará
Belém	15043550	EEEIF ALMIRANTE GUILLOBEL	ROD. ARTHUR BERNARDES - BASE NAVAL, S/N - VILA NAVAL DE VAL DE - VAL DE CAES - CEP: 66115170	Guajará
Belém	15039242	EEEIF PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA	AV. DR. FREITAS, 1472 - ESQUINA COM MARQUES - SACRAMENTA - CEP: 66087810	Guajará
Belém	15040500	EEEIF PROFA ESTHER BANDEIRA GOMES	RUA CLAUDIO BORDALLO, S/N - ESQ TEODORO PALMEIRA - SACRAMENTA - CEP: 66123130	Guajará
Belém	15552594	EEEIF RUY PARANATINGA BARATA	AV. DOS TUCANOS - PARAISO DOS PASSAROS, S/N - PARAISO DOS PASSAR - MARACANGALHA - CEP: 66110010	Guajará
Belém	15040470	EEEIFM PROF ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	PASSAGEM MUCAJA, S/N - ENTRE AV. SENADOR LE - SACRAMENTA - CEP: 66120080	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15552586	EEEIFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	CONJ PARAISO DOS PASSAROS RUA WE 7, 01 - VAL-DE-CANS - CEP: 66110010	Guajará
Belém	15035620	EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA DO FIO, 09 - PROX. TRANSCOQUEIRO - UNA - CEP: 66652290	Guajará
Belém	15042472	EEEF CLUBE MAES SANTA RITA DE CASSIA	CONJ.MAGUARI AL 13, 250 - ICOARACI - CEP: 66820000	Guajará
Belém	15537617	EEEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	CONJ. MAGUARI ALAMEDA 28, S/N - COQUEIRO - CEP: 66823089	Guajará
Belém	15043193	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	RUA BOM JESUS 1O - AREA DO RISO, 10 - PARQUE GUAJARA - CEP: 66815200	Guajará
Belém	15140664	EEEF PANORAMA XXI	PASS. SAO RAIMUNDO, 30A - CONJ.PANORAMA XXI - CABANAGEM - CEP: 66625670	Guajará
Belém	15572102	EEEF PARACURI II	TRAV 6 QD D - PARACURI II, S/N - CONJUNTO PARACURI II - PARACURI II - CEP: 66813260	Guajará
Belém	15034682	EEEF PEDRO CARNEIRO	ALAMEDA DOS CRAVOS, S/N - CONJUNTO PARKLANDIA - PARQUE VERDE - CEP: 66633180	Guajará
Belém	15139581	EEEF PROF LENIRA TEIXEIRA MOURA	RUA DAMASCO PASS. SAO JOAO QUADRA 5O, 77 - CABANAGEM - CEP: 66625670	Guajará
Belém	15152448	EEEF RAINHA DOS CORACOES	QUADRA TRINTA E TRES, 18 - MANGUEIRAO - CEP: 66640275	Guajará
Belém	15140657	EEEF SAO PEDRO	RUA JAPANA - ENTRE JUTAI E CUMARU - PARAC, S/N - PARACURI - ICOARACI/PARACURI - CEP: 66814190	Guajará
Belém	15042669	EEEF VEREADOR MANOEL MATOS COSTA	RUA CORONEL JUVENCIO SARMENTO, S/N - PASSAGEM ALVES - PONTA GROSSA - CEP: 66812490	Guajará
Belém	15042839	EEEF XV DE NOVEMBRO	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 3433 - TENONE - CEP: 66820010	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15148955	EEEFM FE EM DEUS	PASSAGEM FE EM DEUS, S/N - RODOVIA AUGUSTO MONT - ICOARACI - CEP: 66823060	Guajará
Belém	15034739	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	CJ.MAGUARI ALAMEDA 26, 72B - COQUEIRO - CEP: 66823093	Guajará
Belém	15042324	EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 1O, S/N - GREMIO LITERARIO - TENONE - CEP: 66620000	Guajará
Belém	15039803	EEEFM PROF SANTANA MARQUES	CONJ. PANORAMA XXI QD 27, S/N - MANGUEIRAO - CEP: 66640902	Guajará
Belém	15042790	EEEFM PROFA ODETE MARVAO	AUG. MONTENEGRO RUA OSCARINA DARC, 31 - PASSAGEM OLIVEIRA - AGUAS NEGRAS - CEP: 66822270	Guajará
Belém	15535347	EEEFM PROFA RUTH DOS SANTOS ALMEIDA	CONJ. MAGUARI AV. PRINCIPAL, S/N - ENTRE ALAMEDA 16 E 1 - ICOARACI - CEP: 66823060	Guajará
Belém	15042499	EEEFM TENONE	ROD AUGUSTO MONTENEGRO CONJ TENONE I WE2, 100 - TENONE - CEP: 66823060	Guajará
Belém	15165930	EEEM MANOEL LEITE CARNEIRO	SEXTA LINHA RES. MARIA HELENA COUTINHO WE 4, S/N - PROXIMO UIPP TENONE - TENONE - CEP: 66820170	Guajará
Belém	15212203	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO KM O5 S/N, S/N - PARQUE VERDE - CEP: 66635110	Guajará
Belém	15042820	EEEF CEL SARMENTO	RUA MANOEL BARATA, 580 - PROXIMO A ADIC - CRUZEIRO - CEP: 66810100	Guajará
Belém	15042766	EEEF COLONIA DO FIDELIS	RUA NOVA DE FIDELES, S/N - FIDELIS - OUTEIRO - CEP: 66810100	Guajará
Belém	15170209	EEEF COLONIA DO FIDELIS ANEXO I	ILHA JOAO PILATOS, S/N - COMUNIDADE JOAO PIL - ILHA JOAO PILATOS - CEP: 67190000	Guajará
Belém	15573710	EEEF CRUZEIRO DO SUL	ESTRADA VELHA DO OUTEIRO, 1922 - DISTRITO DE ICOARACI - CAMPINA DE ICOARACI - CEP: 66813250	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15573702	EEEF FRANKLIN DE MENEZES	RUA FRANKLIN DE MENEZES, 923 - PROXIMO RUA GADELHA - OUTEIRO - CEP: 66843810	Guajará
Belém	15042634	EEEF GENY GABRIEL AMARAL	RAMAL ITAITEUA - PARK SITUACAO, S/N - OUTEIRO - DISTRITO D - AGUA BOA - CEP: 66815290	Guajará
Belém	15042510	EEEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONTORNO SUL, 119 - CAMPINA DE ICOARACI - CEP: 66820000	Guajará
Belém	15043185	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	RUA O8 DE MAIO, 83 - DISTRITO DE ICOARACI - AGULHA - ICOARACI - CEP: 66811130	Guajará
Belém	15042294	EEEF PROFA GUAJARINA DE SOUZA DA SILVA	RUA LOPO DE CASTRO, 1015 - DISTRITO DE ICOARACI - CEP: 66810000	Guajará
Belém	15042618	EEEF RODOLFO TOURINHO	ESTRADA VELHA DO OUTEIRO, S/N - DISTRITO DE ICOARACI - MARACACUERA - CEP: 66813250	Guajará
Belém	15043142	EEEF SAO JOAO BATISTA	RUA MANOEL BARATA, 1003 - PONTA GROSSA - CEP: 66812020	Guajará
Belém	15042812	EEEF YOLANDA LEDUC PERALTA	PRIMEIRA RUA DA CAMPINA, S/N - ESQ. EST. DO OUTEIRO - CAMPINA DE ICOARACI - CEP: 66813610	Guajará
Belém	15042928	EEEFM AVERTANO ROCHA	TV ITABORAI, 722 - ICOARACI - CEP: 66810030	Guajará
Belém	15042677	EEEFM BRASILIA	RUA ROSA MARIA - OUTEIRO, 30 - DISTRITO ICOARACI - BRASILIA - CEP: 66845300	Guajará
Belém	15042782	EEEFM DO OUTEIRO	RUA MANOEL BARATA, 28 - SAO JOAO DO OUTEIRO - CEP: 66840040	Guajará
Belém	15148947	EEEFM FELIZ LUZITANIA	TRAVESSA SOUZA FRANCO, 293 - PRX A PRACA DA DELEG - PONTA GROSSA - CEP: 66812430	Guajará
Belém	15042863	EEEFM IZABEL DOS SANTOS DIAS	RUA O8 DE MAIO - ESTRADA DO MATADOURO, S/N - DISTRITO DE ICOARACI - CAMPINA - CEP: 66813640	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15042650	EEEFM MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE	CONJ COHAB AV CONTORNO SUL, S/N - CAMPINA DE ICOARACI - CEP: 66813300	Guajará
Belém	15567788	EEEFM PROF JORGE LOPES RAPOSO	TRAVESSA DOS BERREDOS, 324 - ICOARACI - CEP: 66812440	Guajará
Belém	15042880	EEEFM PROF PORANGA JUCA	CONJ. COHAB CONTORNO NORTE, 101 - ESQUINA L SETE - CAMPINA DE ICOARACI - CEP: 66815430	Guajará
Belém	15042952	EEEFM PROFA MARTA DA CONCEICAO	RUA JARBAS PASSARINHO, S/N - ILHA COTIJUBA - CENTRO - CEP: 66846010	Guajará
Belém	15040569	EEEFM TEODORA BENTES	RUA PADRE JULIO MARIA N 1O9O, 1090 - PONTA GROSSA - CEP: 66812470	Guajará
Belém	15040364	COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO	PRACA SALDANHA MARINHO, 10 - PRACA DA BANDEIRA - CAMPINA - CEP: 66015050	Guajará
Belém	15140682	EEEF BENEDITO CHAVES MENDES SEARA	TRAV. HONORIO JOSE DOS SANTOS, 1283 - PROX. QUINTINO - JURUNAS - CEP: 66030600	Guajará
Belém	15039617	EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO	TRAVESSA DE BREVES, 215 - IGREJA DA CONCEICAO - CIDADE VELHA - CEP: 66020100	Guajará
Belém	15039960	EEEF GENERAL GURJAO	RUA TRIUNVIRATO, 662 - ENTRE 16 DE NOVEMBRO - CIDADE VELHA - CEP: 66020655	Guajará
Belém	15040054	EEEF JOSE VERISSIMO	RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 - ESQ. CONS. FURTADO - BATISTA CAMPOS - CEP: 66015200	Guajará
Belém	15038696	EEEF MARLUCE PACHECO FERREIRA	AVENIDA BERNARDO SAYAO, 1508 - RUA FERNANDO GUILHON - JURUNAS - CEP: 66030120	Guajará
Belém	15037126	EEEF MORADORES VILA NOVA P MOURA CARVALHO	RUA DOS TAMOIOS, 213 - PREDIO ALUGADO - JURUNAS - CEP: 66025540	Guajará
Belém	15041395	EEEF SAO PIO X	RUA DOS TIMBIRAS, 1060 - JURUNAS - CEP: 66033800	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15039668	EEEFM ARTHUR PORTO	RUA FERNANDO GUILHON 45O, 450 - BREVES MONTE ALEGRE - JURUNAS - CEP: 66030250	Guajará
Belém	15523845	EEEFM DAVID SALOMAO MUFARREJ	AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 256 - CIDADE VELHA - CEP: 66023300	Guajará
Belém	15039684	EEEFM PADRE BENEDITO CHAVES	RUA DOS MUNDURUCUS 76O, 760 - ENTRE BOM JARDIM E M - JURUNAS - CEP: 66025660	Guajará
Belém	15039757	EEEFM PROFA PLACIDIA CARDOSO	RUA VEIGA CABRAL, 16 - ESQUINA TV BREVES - JURUNAS - CEP: 66023630	Guajará
Belém	15040186	EEEFM RUI BARBOSA	TV JOAQUIM TAVORA 4O8, 408 - PRACA SAO JOAO - CIDADE VELHA - CEP: 66023730	Guajará
Belém	15040143	EEEFM S PROF CAMILO SALGADO	AVENIDA ROBERTO CAMELIER, 823 - JURUNAS - CEP: 66033640	Guajará
Belém	15038505	EEEFM SANTA MARIA DE BELEM	RUA DOS MUNDURUCUS, 1624 - ENTRE APINAGES E PAD - BATISTA CAMPOS - CEP: 66025660	Guajará
Belém	15041425	EEEFM TIRADENTES I	RUA DOS MUNDURUCUS, 1560 - ESQUINA RUA APINAGES - BATISTA CAMPOS - CEP: 66025660	Guajará
Belém	15041352	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULA FRASSINETTI	RUA MUNICIPALIDADE, 1180 - UMARIZAL - CEP: 66050350	Guajará
Belém	15041794	INSTITUTO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA	RUA GAMA ABREU, 256 - FRENTE MANOEL PINTO - CAMPINA - CEP: 66015180	Guajará
Belém	15042065	UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO	TRAVESSA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 497 - BATISTA CAMPOS - CEP: 66015200	Guajará
Belém	15039692	EEEF AMAZONAS DE FIGUEIREDO	RUA DOS TIMBIRAS, 1564 - ENTRE DR MORAES E PD - BATISTA CAMPOS - CEP: 66033800	Guajará
Belém	15039170	EEEF BENTO XV	AV JOSE BONIFACIO, 1020 - AV CONSELHEIRO FURTA - GUAMA - CEP: 66090363	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15039544	EEEF DONA ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	TV TUPINAMBAS 2218, 2218 - TUPINAMBAS - CONDOR - CEP: 66065830	Guajará
Belém	15040321	EEEF DR ANIBAL DUARTE	RUA DEODORO DE MENDONCA, 53 - PX A GENTIL - SAO BRAZ - CEP: 66090150	Guajará
Belém	15039927	EEEF DR MARIO CHERMONT	AV ALCINDO CACELA, 2565 - ENTRE PARIQUIS E CAR - CREMACAO - CEP: 66045197	Guajará
Belém	15039986	EEEF GONCALO DUARTE	R. ENG. FERNANDO GUILHON, 151 - BREVES E BERNADO SAY - JURUNAS - CEP: 66030250	Guajará
Belém	15041310	EEEF HUMBERTO DE CAMPOS	RUA PAULO CICERO, 220 - PROXIMO A JOSE BONIF - GUAMA - CEP: 66065570	Guajará
Belém	15041328	EEEF LAR DE MARIA	PRACA FLORIANO PEIXOTO, 33 - PRX AO TERMINAL ROD - SAO BRAZ - CEP: 66090290	Guajará
Belém	15039226	EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES	AV. FERNANDO GUILHON PASS. JACOB, S/N - AO LADO DO POSTO DE - JURUNAS - CEP: 66030290	Guajará
Belém	15516539	EEEF MONTE SERRAT	PASS. MONTE SERRAT, 308 - ENTRE RUAS SANTA FE - GUAMA - CEP: 66075500	Guajará
Belém	15041344	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS GUAMA	TV CALDEIRA CASTELO BRANCO, 1634 - AV. CONSELHEIRO FURT - GUAMA - CEP: 66063420	Guajará
Belém	15039749	EEEF PROF JOAO RENATO FRANCO	RUA DOS PARIQUIS, S/N - PROXIMO A ALCINDO CA - CREMACAO - CEP: 66033590	Guajará
Belém	15040488	EEEF PROFA CELINA ANGLADA	TV LIBERATO DE CASTRO, 256 - BARAO DE IG MIRI - GUAMA - CEP: 66075420	Guajará
Belém	15039790	EEEF STELIO MAROJA	TV 9 DE JANEIRO, 2603 - CREMACAO - CEP: 66065155	Guajará
Belém	15039552	EEEFM AMILCAR ALVES TUPIASSU	RUA ENG. FERNANDO GUILHON, 2197 - 14 DE MARCO E ALCIND - CREMACAO - CEP: 66030250	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15040356	EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	TRAV 9 DE JANEIRO, S/N - ENTRE BERNARDO SAYAO - CONDOR - CEP: 66065155	Guajará
Belém	15039951	EEEFM FREI DANIEL	TV LIBERATO DE CASTRO, 573 - BARAO DE IGARAPE MIR - GUAMA - CEP: 66075420	Guajará
Belém	15039765	EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	AV ALCINDO CACELA, 4195 - IGREJA SAO JUDAS - CONDOR - CEP: 66065219	Guajará
Belém	15040291	EEEFM PROF RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALES	RUA PAES DE SOUZA, S/N - ENTRE CASTELO E 14 D - GUAMA - CEP: 66063500	Guajará
Belém	15039811	EEEFM PROFA ANTONIA PAES DA SILVA	TRAV PE EUTIQUIO, 2700 - ENTRE QUINTINO E PAS - CONDOR - CEP: 66045000	Guajará
Belém	15040151	EEEIF PROFA NORMA MORHY	RUA DOS TIMBIRAS PASS BATISTA, S/N - PX 14 DE MARCO - CREMACAO - CEP: 66045120	Guajará
Belém	15176487	CENTRO DE REFERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR ORLANDO BITAR	AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 793 - NAZARE - CEP: 66055260	Guajará
Belém	15149048	EE CENTRO EDUC RONALDO MIRANDA	TRAVESSA RUI BARBOSA, 475 - O DE ALMEIDA E MANOE - REDUTO - CEP: 66053260	Guajará
Belém	15039609	EEEF BENJAMIN CONSTANT	TRAV BENJAMIN CONSTANT 497, 497 - ESQ. MANOEL BARATA - REDUTO - CEP: 66053040	Guajará
Belém	15039730	EEEF MAROJA NETO	AV PEDRO MIRANDA, 444 - ENTRE CURUZU E CHACO - PEDREIRA - CEP: 66085005	Guajará
Belém	15039498	EEEF PROF WALDEMAR RIBEIRO	TV. D. ROMUALDO DE SEIXAS 599, 599 - ENTRE AV. SENADOR LE - UMARIZAL - CEP: 66055110	Guajará
Belém	15039587	EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO	TRAV MAGNO DE ARAUJO, 36 - TELEGRAFO - CEP: 66113050	Guajará
Belém	15039641	EEEFM DEODORO DE MENDONCA	AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1600 - ALCINDO CACELA - NAZARE - CEP: 66060230	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15039919	EEEFM DR FREITAS	AV GENERALISSIMO DEODORO 22O, 220 - UMARIZAL - CEP: 66055240	Guajará
Belém	15039676	EEEFM DR JUSTO CHERMONT	TV VILETA, 916 - ESQUINA COM PEDRO MI - PEDREIRA - CEP: 66087422	Guajará
Belém	15040380	EEEFM DR ULYSSES GUIMARAES	AV GOV. JOSE MALCHER, 1670 - ENTRE AV. ALCINDO CA - NAZARE - CEP: 66033170	Guajará
Belém	15040402	EEEFM JOSE ALVES MAIA	AV. SENADOR LEMOS, 1800 - PS. DAS FORES E ROSA - TELEGRAFO - CEP: 66113000	Guajará
Belém	15040534	EEEFM RODRIGUES PINAGE	TRAV. DO CHACO, 1055 - PEDREIRA - CEP: 66085451	Guajará
Belém	15039501	EEEFM VERA SIMPLICIO	RUA DO UNA, S/N - RUA P. NELSON RIBEIR - TELEGRAFO - CEP: 66050540	Guajará
Belém	15039595	EEEIF BARAO DO RIO BRANCO	AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464 - ESQUINA DA BRAZ DE A - NAZARE - CEP: 66035090	Guajará
Belém	15040097	EEEIF PINTO MARQUES	AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO ENTRE AV. GOV. JOSE MALCHER E R. JOAO BALBI, S/N - NAZARE - CEP: 66055260	Guajará
Belém	15577791	EEEM MAGALHAES BARATA	TV. JOSE PIO, S/N - ENTRE MUNICIPALIDADE - TELEGRAFO - CEP: 66050350	Guajará
Belém	15203204	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILTON PEREIRA DE MELO	TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 465 - PEDREIRA - CEP: 66080321	Guajará
Belém	15039722	EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES	TRAVESSA MAURITI 174, 174 - PROX CANAL DA UNIAO - MARCO - CEP: 66083000	Guajará
Belém	15041301	EEEF FONTE VIVA	PASS LIBERDADE, 171 - PROX. SAO DOMINGOS - TERRA FIRME - CEP: 66079005	Guajará
Belém	15040046	EEEF JOSE BONIFACIO	TRAV 14 DE ABRIL, 2039 - ENTRE MUNDURUCUS E P - GUAMA - CEP: 66063475	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15038815	EEEF MADRE ZARIFE SALES	RUA BARAO DE IGARAPE MIRI, 422 - GUAMA - CEP: 66075048	Guajará
Belém	15040070	EEEF MATEUS DO CARMO	PASSAGEM SAO JOAO, 128 - TERRA FIRME - CEP: 66079790	Guajará
Belém	15038734	EEEF MORADORES DA TERRA FIRME	TRAV 24 DE DEZEMBRO, 01 - ESQU PASSG CANAA - TERRA FIRME - CEP: 66077720	Guajará
Belém	15171671	EEEF NUREMBERG BORJA DE BRITO FILHO	PASSAGEM DO ARAME NO FINAL DA AVENIDA DOUTOR CELSO MALCHER, 733 - TERRA FIRME - CEP: 66079760	Guajará
Belém	15040089	EEEF PAULO MARANHAO	AV JOSE BONIFACIO, 1301 - AO LADO DO CEMITERIO - GUAMA - CEP: 66063075	Guajará
Belém	15038874	EEEF PROF VIRGILIO LIBONATI	AV TANCREDO NEVES ANTIGA PERIMETRAL, 2501 - DENTROCAMPUS DA UFRA - TERRA FIRME OU MONTESE - CEP: 66077830	Guajará
Belém	15041379	EEEF ROSA GATTORNO	RUA AUGUSTO CORREA, 876 - ENTRE RUA BARAO DE I - GUAMA - CEP: 66075110	Guajará
Belém	15039773	EEEF SANTOS DUMONT	ALM ANTONIO PIMENTA MAGALHAES, S/N - MUNDURUCUS PRX HOSPI - GUAMA - CEP: 66073260	Guajará
Belém	15573613	EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA	AV JOSE BONIFACIO, 2191B - PROX. A BARAO - GUAMA - CEP: 66065108	Guajará
Belém	15039633	EEEFM ACACIO FELICIO SOBRAL	TRAV JUVENAL CORDEIRO, 327 - RUA DR AMERICO SANTA - CANUDOS - CEP: 66070300	Guajará
Belém	15039706	EEEFM AUGUSTO OLIMPIO	AVENIDA CEARA, 595 - CANUDOS - CEP: 66070080	Guajará
Belém	15038769	EEEFM BARAO DE IGARAPE MIRI	RUA BARAO DE MAMORE, 767 - GUAMA - CEP: 66075051	Guajará
Belém	15140711	EEEFM MARIO BARBOSA	AV TANCREDO NEVES, S/N - AO LADO DA UFRA - TERRA FIRME - CEP: 66077830	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15040305	EEEIFM BRIGADEIRO FONTENELLE	RUA SAO DOMINGOS, 511 - TERRA FIRME - CEP: 66077650	Guajará
Belém	15039480	EEEM ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNCAO	RUA BARAO DE MAMORE, S/N - GUAMA - CEP: 66073070	Guajará
Belém	15149218	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIRA BARBOSA	TRAVESSA 2O DE FEVEREIRO, 88 - PASSAGEM PINHEIRO E - GUAMA - CEP: 66075335	Guajará
Belém	15039870	EEEF CABANAGEM	PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA., 380 - ENTRE PASS. MARIA HE - CASTANHEIRA - CEP: 66645455	Guajará
Belém	15039900	EEEF DR CARLOS GUIMARAES	CONJUNTO COHAB QUADRA K, S/N - PROXIMO A SN O5 - MARAMBAIA - CEP: 66623295	Guajará
Belém	15043096	EEEF PROF MARIDALVA PANTOJA	RUA SANTA ODILIA, 452 - ENTRE PERICLES GUEDE - CASTANHEIRA - CEP: 66645500	Guajará
Belém	15039285	EEEF VIRGINIA ALVES DA CUNHA	AV DALVA, 400 - ENTRE RUA SAMARITANA - MARAMBAIA - CEP: 66615850	Guajará
Belém	15039625	EEEFM CORNELIO DE BARROS	AV DALVA, 743 - ENTRE PEDRO ALVARES - MARAMBAIA - CEP: 66615850	Guajará
Belém	15039935	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	RUA RAUL SOARES, S/N - RUA DA MARINHA - MARAMBAIA - CEP: 66623320	Guajará
Belém	15040003	EEEFM JARBAS PASSARINHO SOUSA	CONJ COSTA E SILVA, S/N - ALM. BARROSO - SOUZA - CEP: 66645665	Guajará
Belém	15035220	EEEFM PE ORIONE	RUA 1O DE MAIO, 01 - TRANSCOQUEIRO - UNA - CEP: 66625340	Guajará
Belém	15040461	EEEFM PRESIDENTE COSTA E SILVA	AV ALMIRANTE BARROSO, 3843 - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará
Belém	15040526	EEEFM PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	CONJ COHAB - GLEBA RUA WE 2, S/N - MARAMBAIA - CEP: 66623282	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15039250	EEEFM PROFA HILDA VIEIRA	CONJ MEDICI I TRAVESSA MARAPANIM, S/N - PROXIMO A PRACA DOM - MARAMBAIA - CEP: 66620360	Guajará
Belém	15039536	EEEIF ALMIRANTE TAMANDARE	CONJ. COHAB RUA WE 2, S/N - GLEBA 2 - MARAMBAIA - CEP: 66623282	Guajará
Belém	15040178	EEEIF PROFA LEONOR NOGUEIRA	CONJ MEDICE II RUA CAFEZAL, S/N - ESQUINA DA RUA SANTA - MARAMBAIA - CEP: 66620190	Guajará
Belém	15037215	EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	CONJ MEDICE II AV SANTAREM, S/N - MARAMBAIA - CEP: 66620120	Guajará
Belém	15177254	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	AV ALMIRANTE BARROSO, 1150 - (DENTRO DA ESCOLA SOUZA FRANCO) - MARCO - CEP: 66093031	Guajará
Belém	15037665	EE CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO PROF LUIZ OTAVIO PEREIRA	RUA DEODORO DE MENDONCA, 53 - AV GENTIL BITENCOURT - SAO BRAS - CEP: 66090150	Guajará
Belém	15037223	EEEF CASA DA CRIANCA SANTA INES	AV ALMIRANTE BARROSO, 3224 - AO LADO DA PRACA SAO - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará
Belém	15040437	EEEF MANOEL DE JESUS MORAES	PASSAGEM HORTINHA, 17264 - ESQ DA ANGUSTURA - MARCO - CEP: 66095210	Guajará
Belém	15041360	EEEF PREVENTORIO SANTA TEREZINHA	AV ALMIRANTE BARROSO, 4352 - AO LADO DA ESCOLA PE - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará
Belém	15039510	EEEF PROFA ANESIA	AV ALMIRANTE BARROSO, 2226 - ENTRE PASS. BARTOLOM - SOUZA - CEP: 66093034	Guajará
Belém	15040496	EEEF PROFA DONATILA SANTANA LOPES	TRAV. MAURITI, 1797 - ENTRE MARQUES DE HER - PEDREIRA - CEP: 66080060	Guajará
Belém	15040208	EEEF RUTH PASSARINHO	PASSAGEM TORRES S/N EST DA CEASA, S/N - ESTRADA CEASA - CURIO - CEP: 66610730	Guajará
Belém	15039714	EEEFM DOM PEDRO II	TRAV. LOMAS VALENTINA, 2140 - ENTRE ALMIRANTE E 25 - MARCO - CEP: 66093671	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15040011	EEEFM JARBAS PASSARINHO	AVENIDA ROMULO MAIORANA N. 23O9, 2309 - TRAVESSA PIRAJA E T - MARCO - CEP: 66093605	Guajará
Belém	15039650	EEEFM LAURO SODRE	TRAVESSA PIRAJA, S/N - MARCO - CEP: 66095632	Guajará
Belém	15040429	EEEFM MAL CORDEIRO DE FARIAS	AV ALMIRANTE BARROSO, 3109 - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará
Belém	15041247	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO APARECIDA	AV. PEDRO MIRANDA, 1566 - ENTRE BARAO/ANGUSTUR - PEDREIRA - CEP: 66085023	Guajará
Belém	15039234	EEEFM PAULINO DE BRITO	AV ALMIRANTE BARROSO 589, 589 - ENTRE CHACO E CURUZU - MARCO - CEP: 66093020	Guajará
Belém	15038378	EEEFM PEDRO AMAZONAS PEDROSO	AV ALMIRANTE BARROSO, 4374 - EM FRENTE 14 BIS - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará
Belém	15562220	EEEFM PROFA ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	AV ALMIRANTE BARROSO, 3107 - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará
Belém	15041387	EEEFM SALESIANA DO TRABALHO	AVENIDA PEDRO MIRANDA, 2403 - ENTRADA ALFERES COST - PEDREIRA - CEP: 66085024	Guajará
Belém	15038700	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	AV ALMIRANTE BARROSO, 1150 - ENTRE TIMBO E VILETA - MARCO - CEP: 66093031	Guajará
Belém	15040348	EEEM AUGUSTO MEIRA	AVENIDA JOSE BONIFACIO 799, 799 - ESQUINA COM A AV. GE - SAO BRAZ - CEP: 66063075	Guajará
Belém	15041417	ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AGOSTINHO	TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 57 - PROXIMO AO HOSPITAL - MARCO - CEP: 66095050	Guajará
Belém	15042022	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	PASSAGEM HORTINHA, 590 - MARCO - CEP: 66095210	Guajará
Belém	15042073	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 2800 - SOUZA - CEP: 66613710	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15042693	EEEF AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA	JD. BELA VISTA AL. 7 DE SETEMBROHTTP//I, 2 - ATRAS DO CONJUNTO CO - TAPANA - CEP: 66825500	Guajará
Belém	15043150	EEEF ASSOC CRISTA DO BENGUI	RUA SAO PEDRO, 50 - ESQUINA COM AJAX - BENGUI - CEP: 66630140	Guajará
Belém	15522938	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	RUA CHICO MENDES 61, 61 - RODOVIA TRANSMANGUEI - MANGUEIRAO - CEP: 66625560	Guajará
Belém	15137023	EEEF BENEDITO MONTEIRO	RUA SANTOS DOS SANTOS, 24 - TAPANA - CEP: 66825620	Guajará
Belém	15586979	EEEF CANARINHO	TREZE DE AGOSTO, 46 - PRX AO FINAL DA LINH - TAPANA - CEP: 66823100	Guajará
Belém	15581918	EEEF DR MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA	TRAVESSA UBERABA, 143 - ENTRE SEGUNDA E TERC - TAPANA - CEP: 66825020	Guajará
Belém	15156478	EEEF LINDANOR CELINA COELHO CASSHA	RESIDENCIAL RUI BARATA AL 16 DE AGOSTO, 11 - PARQUE VERDE - CEP: 66635295	Guajará
Belém	15042537	EEEF MARILDA NUNES	PASSAGEM MACIEL, S/N - AO LADO DA UBS I - BENGUI - CEP: 66630210	Guajará
Belém	15517691	EEEF PROFA CLAUDINE GABRIELE LIMA E SILVA	RUA NOVA OLINDA EST. DO TAPANA, 01 - BAIRRO DA FE - TAPANA - CEP: 66825010	Guajará
Belém	15043207	EEEF SANTA BARBARA	ALAMEDA SANTA ISABEL, 05 - AV BETANIA - BENGUI - CEP: 66630590	Guajará
Belém	15042600	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA ALMIRANTE TAMANDARE QUINTA RUA, 2084 - ENTRE H. VELOSO E AM - TAPANA - CEP: 66825260	Guajará
Belém	15042286	EEEF SAO JERONIMO	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 01 - TV HAROLDO VELOSO - TAPANA - CEP: 66825080	Guajará
Belém	15039528	EEEFM ALDEBARO KLAUTAU	CONJUNTO CORDEIRO DE FARIAS AL O6, S/N - PROXIMO A CAIXADAGUA - TAPANA - CEP: 66833060	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15042570	EEEFM CIDADE DE EMAUS	RUA SAO CLEMENTE, 89 - FIM DA LINHA DO BENG - BENGUI - CEP: 66630080	Guajará
Belém	15586227	EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	RODOVIA DO TAPANA, S/N - AO LADO DA UPP - TAPANA - CEP: 66825010	Guajará
Belém	15574156	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	RODOVIA DO TAPANA, 545 - TAPANA - CEP: 66825522	Guajará
Belém	15042626	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N - ESQ PASSAGEM AMORAS - TAPANA - CEP: 66825070	Guajará
Belém	15042529	EEEFM PADRE FRANCISCO BERTON	RUA SAO CLEMENTE, 127 - TAPANA - CEP: 66830720	Guajará
Belém	15042944	EEEFM PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO	RUA LAMEIRA BITTENCOURT, S/N - BENGUI - CEP: 66630010	Guajará
Belém	15042804	EEEFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	RUA BOLONHA, S/N - CJ TAPAJOS - TAPANA - CEP: 66833530	Guajará
Belém	15517900	EEEFM WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	RODOVIA DOS TRABALHADORES, S/N - IML - BENGUI - CEP: 66640480	Guajará
Belém	15140628	EEEFM WALDOMIRO RODRIGUES OLIVEIRA	RUA SAO BENTO O2, 02 - BENGUI - CEP: 66630030	Guajará
Belém	15573605	EEEF CARANANDUBA	RUA MAGALHAES BARATA, 206 - PROXIMO A PRACA CARA - CARANANDUBA/MOSQUEIRO - CEP: 66910530	Guajará
Belém	15043312	EEEF INGLES DE SOUZA	RUA TENENTE CORONEL JOSE DO O, 218 - DISTRITO DE MOSQUEIR - VILA MOSQUEIRO - CEP: 66910010	Guajará
Belém	15043339	EEEF PROF LUIZA DE BARROS PIRES	RODOVIA ENGENHEIRO. AUGUSTO MEIRA FILHO, S/N - PRX DA PONTE DE MOSQ - FURO DAS MARINHAS - CEP: 66923120	Guajará
Belém	15043304	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS	TV SIQUEIRA MENDES, S/N - DISTRITO DE MOQUEIRO - MARACAJA - CEP: 66910110	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Belém	15170217	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS - ANEXO I	AVENIDA BEIRA MAR BAIA DO SOL, S/N - MOSQUEIRO/BAIA DO SOL - CEP: 66921135	Guajará
Belém	15043320	EEEFM PROF ABELARDO LEAO CONDURU	RUA LALOR MOTA, S/N - PROX AO CEMITERIO - CARANANDUBA - CEP: 66923060	Guajará
Belém	15155390	EEEIF PROF BRUNO DE MENEZES	AV BEIRA MAR, S/N - PROX RAMPA DE SKATE - CHAPEU VIRADO - CEP: 66910150	Guajará
Belém	15167313	EEEM PADRE EDUARDO	RUA RODRIGUES PINAGE, S/N - PROXIMO A EQUATORIAL - AEROPORTO - CEP: 66910190	Guajará
Belém	15209008	E E E T PROF ANISIO TEIXEIRA	TRAVESSA DOM PEDRO I, 320 - UMARIZAL - CEP: 66050100	Guajará
Belém	15540405	EE DE ENSINO TECNICO DE NIVEL MEDIO DR CELSO MALCHER	AV. PERIMETRAL KM 01 S/N- PCT GUAMA, S/N - GUAMA - CEP: 66077830	Guajará
Belém	15098150	EETEPA-BELEM	TRAV. MONSENHOR JOSE MARIA DE AZEVEDO, S/N - PROX A FEIRA DA OITO - CAMPINA DE ICOARACI - CEP: 66813030	Guajará
Belém	15041450	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MAGALHAES BARATA	RUA MUNICIPALIDADE S/N, S/N - TELEGRAFO - CEP: 66050240	Guajará
Belém	15040267	ESCOLA TECNICA ESTADUAL VILHENA ALVES	AV MAGALHAES BARATA, 698 - ESQ. 3 MAIO - SAO BRAZ - CEP: 66060281	Guajará
Benevides	15043657	EEEF CENECISTA FRANCOIS PAUL BEGOT	AV PAULO BEGOT, 80 - PX. ESC. OTAVIOMEIRA - CENTRO - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043746	EEEF DA TERCEIRA TRAVESSA	RUA LUIZ GONZAGA - 3 TRAVESSA, S/N - BR 316 KM 29 - LUIZ GONZAGA - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043762	EEEF DE CANUTAMA	RUA BRAS DE AGUIAR, S/N - CANUTAMA - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043983	EEEF JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	AV. JOSE R. DOS SANTOS, 226 - BENFICA - CEP: 68795000	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Benevides	15043991	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO	RUA DIONISIO BENTES, 510 - AO LADO DO CORREIO - BENFICA - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15170101	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO - ANEXO I	AV. DEOCLECIO GURJAO, S/N - PROX IGREJA CATOLICA - SANTA MARIA - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15523322	EEEF PADRE JOSIMO TAVARES	RUA SANTA MARIA, 210 - PROX MERCADINHO ZE - MURININ - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043622	EEEF SANTA MARIA BERTILLA	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, S/N - BAIRRO CENTRO - CENTRO - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15044009	EEEFM DE MURININ	AV MARTINHO MONTEIRO, 1057 - AO LADO DA RUA NAGIB - MURININ - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043789	EEEFM DR OTAVIO MEIRA	AV PAULO BEGOT, 180 - PRX AO CORREIO - CENTRO - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043720	EEEFM PROF ANA TELES	AV NACOES UNIDAS, S/N - PROXIMO AO FORUM - CENTRO - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15043738	EEEFM PROF DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA	AV. VISCONDE DE MARACAJU, S/N - INDEPENDENTE - CEP: 68795000	Guajará
Benevides	15586316	EEEM PROF RUTH GUIMARAES FERREIRA	AVENIDA MARTINHO MONTEIRO, S/N - PX GINASIO MURININ - MURININ - CEP: 68795000	Guajará
Marituba	15034690	EEEF PRESIDENTE DUTRA	RUA SAO JOAO, 362 - MARITUBA - CEP: 67100490	Guajará
Marituba	15043967	EEEM DOM CALABRIA	RUA SAO LAZARO, S/N - SAO FRANCISCO - CEP: 67203010	Guajará
Marituba	15577660	EEEM EDUARDO LAUANDE	RUA ANTONIO ARMANDO, S/N - ALMIR GABRIEL - CEP: 67203010	Guajará
Marituba	15034429	EEEM FERNANDO FERRARI	RUA CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 550 - PROXIMO A PRACA MATR - CENTRO - CEP: 67203010	Guajará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Marituba	15140591	EEEM NOSSA SENHORA DO ROSARIO	AV. FERNANDO GUILHON, 5126 - CENTRO - CEP: 67203010	Guajará
Marituba	15034488	EEEM PROF JOSE EDMUNDO QUEIROZ	AV JOAO PAULO II N, 5235 - DOM ARISTIDES - CEP: 67205025	Guajará
Marituba	15043630	EEEM SANTA TEREZA DAVILA	RUA DECOVILLE, 951 - DECOUVILLE - CEP: 67203010	Guajará
Marituba	15160815	EEEFM CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	RUA ASSIS DORIA, S/N - SAO JOSE - CEP: 67204015	Guajará
Marituba	15043690	EEEM AGROINDUSTRIAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	ROD BR 316, S/N - EM FRENTE A SEPLAD - CANAA - CEP: 67210110	Guajará
Santa Bárbara do Pará	15044106	EEEF COLONIA CHICANO	RUA FRANCISCO ANTONIO MESCOUTO, S/N - COLONIA CHICANO - CEP: 68798000	Guajará
Santa Bárbara do Pará	15519392	EEEF SANTA BARBARA	FERNANDO FERRARI, S/N - PROX AO CEMITERIO E - CENTRO - CEP: 68798000	Guajará
Santa Bárbara do Pará	15044262	EEEF SERGIO JOSE MACHADO	ROD AUGUSTO MEIRA FILHO KM 14, S/N - PAU DARCO - CEP: 68798000	Guajará
Santa Bárbara do Pará	15044114	EEEFM DR PADUA COSTA	RUA MANOEL RAMOS, S/N - PRX AO CENTRO CULTUR - CENTRO - CEP: 68798000	Guajará
Santa Bárbara do Pará	15044122	EEEFM GENIPAUBA	AV SANTA LUZIA, 379 A - RUA PRINCIPAL DE GEN - GENIPAUBA - CEP: 68798000	Guajará

Municipio	Código da Escola	Nome da Escola	Endereço da Escola	Região de integração
Abel Figueiredo	15116220	EEEM PROF HELIO FROTA LIMA	TRAV. SAO JORGE, 637 - CENTRO - CEP: 68527000	Rio Capim
Aurora do Pará	15177955	ANEXO RURAL DR LAUDELINO PINTO SOARES	IPITINGA KM 81, SN - VILA IPITINGA - ZONA RURAL - CEP: 68658000	Rio Capim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Aurora do Pará	15087050	EEEFM DR LAUDELINO PINTO SOARES	VILA REPARTIMENTO KM 69 BR1O, S/N - ZONA RURAL - VILA REPARTIMENTO - CEP: 68658000	Rio Capim
Aurora do Pará	15087077	EEEFM MANOEL EMILIO PANTOJA	AV MAGALHAES BARATA, S/N - VILA DE SANTANA DO C - ZONA RURAL - CEP: 68658000	Rio Capim
Aurora do Pará	15087042	EEEFM PROF HILDEBERTO REIS	RUA SANTO ANTONIO, 400 - PROXIMO A DELEGACIA - CENTRO - CEP: 68658000	Rio Capim
Bujaru	15177491	ANEXO RURAL RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	VILA DE SAO RAIMUNDO RUA TENENTE PINON, 7 - ESPACO RURAL - CEP: 68670000	Rio Capim
Bujaru	15044327	EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 165 - ESQ C/ LAURO SODRE - CENTRO - CEP: 68670000	Rio Capim
Bujaru	15160513	EEEFM RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	LOCALIDADE VILA PONTA DE TERRA, S/N - RODOVIA PA 14O KM.1 - ZONA RURAL - CEP: 68670000	Rio Capim
Capitão Poço	15531422	ANEXO ITUACU	ALDEIA INDIGENA, S/N - ALTO RIO GUAMA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15171566	ANEXO RUFINO ROMAO TEMBE	ALDEIA FRASQUEIRA TERRA INDIGENA ALTO RIO GUAMA, S/N - ALTO RIO GUAMA - ALDEIA FRASQUEIRA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15178064	ANEXO RURAL DIONISIO HAGE	INDUAZINHO, SN - ZONA RURAL - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15534316	EEEF FRANCISCO MAGNO TEMBE	ALDEIA SAO PEDRO - ALTO RIO GUAMA, S/N - TIARG - ALTO RIO GUAMA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15575217	EEEF JACARE - ANEXO	ALTO RIO GUAMA, S/N - TERRA INDIGENA ALTO - ZONA RURAL - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15088340	EEEF JOAQUIM ALMEIDA	POVOADO DE CUBITEUA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15534324	EEEF PIRA - ANEXO	ALTO RIO GUAMA, S/N - ALDEIA PIRA - ALTO RIO GUAMA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15148181	EEEFM ANTONIO VALDENIR	RUA ANTONIO MOURA, 473 - COMUNIDADE SAO JOAO - CENTRO - CEP: 68650000	Rio Capim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		ARAUJO DE LIMA		
Capitão Poço	15088154	EEEFM BELINA CAMPOS COUTINHO	RUA AURELIO DO CARMO, 1950 - PROX. A FEIRINHA - GOIABARANA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15088332	EEEFM DIONISIO HAGE	NOVA COLONIA, S/N - PROXIMO AO CAMPO DE - ZONA RURAL - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15088375	EEEFM OSVALDO CRUZ	TRAV VIRGILIO AGUIAR, 567 - TATAJUBA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15088383	EEEFM PE VITALIANO MARIA VARI SEDE	TV JOSE BARROS DA SILVA, 1133 - ENTRE PADRE BORSANI - CENTRO - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15088464	EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	AV JOAO MOURA DA COSTA, 940 - CJ IPASEP I - RODOVIARIO - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15176223	ESCOLA DE INDIGENA ESTADUAL DE ESNINO FUNDAMENTAL E MEDIO FRANCISCO ROMAO TEMBE	RESERVA INDIGENA, S/N - ALTO RIO GUAMA - AREA INDIGENA - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15176231	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PINO A	TERRA INDIGENA ALTO GUAMA, S/N - CEP: 68650000	Rio Capim
Capitão Poço	15167143	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL E MEDIO FELIX TEMBE - EIEEIFM FELIX TEMBE	AREA INDIGENA ALTO RIO GUAMA, S/N - RIO GUAMA - CEP: 68650000	Rio Capim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Capitão Poço	15176215	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ESNINO FUNDAMENTAL E MEDIO ITA PUTYR	CAPITAO POCO, S/N - CAPITAO POCO - CEP: 68650000	Rio Capim
Concórdia do Pará	15177505	ANEXO RURAL AMABILIO ALVES PEREIRA	ROD. PA 140 KM 35 VIA BUJARU - VILA DO CRAVO, S/N - RURAL - CEP: 68685000	Rio Capim
Concórdia do Pará	15081052	EEEF ALOISIO DA COSTA CHAVES	AV. PRINCESA IZABEL, S/N - PROXIMO A IGREJA AD - CENTRO - CEP: 68685000	Rio Capim
Concórdia do Pará	15081044	EEEFM AMABILIO ALVES PEREIRA	RUA JOAO PAULO II, 257 - ESCOLA - PASTOR PEDRO PINHEIRO - CEP: 68685000	Rio Capim
Dom Eliseu	15177963	ANEXO RURAL LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	BR 222, ESTRADA DO KM 25, ALTURA KM 75, N/S - VILA NAZARE - ZONA RURAL - CEP: 68633000	Rio Capim
Dom Eliseu	15160262	EEEM ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA BELA VISTA - VILA BELA VISTA - CEP: 68633000	Rio Capim
Dom Eliseu	15116980	EEEM LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	RUA SANTA TEREZINHA, 1001 - CENTRO - CEP: 68633000	Rio Capim
Garrafão do Norte	15178250	ANEXO RURAL MARIO BRASIL	MACARANDUBA, SN - ZONA RURAL - CEP: 68665000	Rio Capim
Garrafão do Norte	15172902	EE MARIO BRASIL SEDE - ANEXO 1	VILA DO LOURO, S/N - TV. SAO FRANCISCO - CEP: 68665000	Rio Capim
Garrafão do Norte	15089428	EEEM MARIO BRASIL	TRAVESSA BEIJAMIN CONSTANT, 1520 - PORTAO - CEP: 68665000	Rio Capim
Garrafão do Norte	15089452	EEEM PACIFICO LEAO DA COSTA	AV ORLANDO MENDES, 264 - CENTRO - CEP: 68665000	Rio Capim
Ipixuna do Pará	15168743	EEEM ADELIA CARVALHO SODRE - ANEXO I	AVENIDA AUGUSTO MAIA, S/N - PRX A PRACA - DISTRITO DE NOVO HORIZONTE - CEP: 68637000	Rio Capim
Ipixuna do Pará	15094588	EEEM IRMA AGNES	RUA LUIZ BATISTA NONATO, S/N - PROX. A AGRICULTURA -	Rio Capim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		VINCQUIER	CENTRO - CEP: 68637000	
Irituia	15090833	EEEF ALACID NUNES	VILA PATRIMONIO, 12 - MEIO RURAL - ZONA RURAL - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15560260	EEEF DE TESSALONICA	VILA DE TESSALONICA, S/N - PA 253 - ZONA RURAL - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15091147	EEEF DR VICENTE DE PAULA	VILA NOVA GALILEIA, 15 - MEIO RURAL - MEIO RURAL - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15091171	EEEF NICOLAU NERES DA SILVA	KM 14 BR O1O, S/N - VILA SAO FRANCISCO - CENTRO - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15542297	EEEFM ITABOCAL	VILA DO LIVRAMENTO, S/N - ITABOCAL - ZONA RURAL - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15090930	EEEFM MARIA DA CONCEICAO MALHEIROS	RUA CORONEL JOAO CANCIO, S/N - BAIRRO SAO BENEDITO - SAO BENEDITO - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15559211	EEEFM PROF FRANCISCO NUNES	AVENIDA JOAO DOS ANJOS REIS, S/N - LADO DO CEMITERIO - CENTRO - CEP: 68655000	Rio Capim
Irituia	15168999	EEEFM PROFA MARIA DA CONCEICAO MALHEIRO - ANEXO IV	RUA ROSEVELT AMARO, 25 - SAO BENEDITO - SAO BENEDITO - CEP: 68655000	Rio Capim
Mãe do Rio	15177971	ANEXO RURAL PADRE MARINO CONTTI	VILA SANTA ANA PERIPINDEUA, S/N - PA-ITABOCAL - ZONA RURAL - CEP: 68675000	Rio Capim
Mãe do Rio	15092542	EEEM PADRE MARINO CONTTI	RUA RUI BARBOSA, 291 - NENHUM - SAO SEBASTIAO - CEP: 68675000	Rio Capim
Mãe do Rio	15156796	EEEM PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO REGO	RUA 25 DE DEZEMBRO, S/N - ESCOLA ESTADUAL - HABITAR BRASIL - CEP: 68675000	Rio Capim
Nova Esperança do Piriá	15178315	ANEXO RURAL LINA SEFFER	RUA SILVESTRE CASTRO, S/N - VILA NOVO HORIZONTE - CEP: 68618000	Rio Capim
Nova Esperança do	15093158	EEEM LINA SEFFER SEDE	RUA JOAO PAULO II, 530 - PROX. A MATRIZ - CENTRO - CEP:	Rio Capim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Piriá			68618000	
Ourém	15093620	EEEF PADRE ANGELO MORETTI	TV O7 DE SETEMBRO, 190 - MARINO CONTE - CENTRO - CEP: 68640000	Rio Capim
Ourém	15093581	EEEFM IRMA SANCHA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	RUA PRIMO RIBEIRO, S/N - ZONA RURAL - ZONA RURAL - CEP: 68640000	Rio Capim
Ourém	15093654	EEEFM PADRE ANTONIO VIEIRA	RUA HERMENEGILDO ALVES, 508 - SOUSA - CEP: 68640000	Rio Capim
Ourém	15156672	EEEM PROFA MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	RUA HERMENEGILDO ALVES, S/N - PROXIMO A UBS DOM EL - DOM ELIZEU - CEP: 68640970	Rio Capim
Paragominas	15177998	ANEXO RURAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AREA RURAL, S/N - PARAGONORTE - ZONA RURAL - CEP: 68630899	Rio Capim
Paragominas	15582930	EEEM GUILHERME GABRIEL	RUA GERALDO PEDRO SARMENTO, S/N - JARDIM ATLANTICO - CEP: 68627463	Rio Capim
Paragominas	15169030	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANEXO III	RODOVIA PA - 256, S/N - ACESSO PARAGOMINAS - NOVA CONQUISTA - CEP: 68627451	Rio Capim
Paragominas	15118991	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEDE	TV ESTADO DO PIAUI, 20 - PREDIO TERREO - CELIO MIRANDA - CEP: 68625030	Rio Capim
Paragominas	15212602	EEEM PROF RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA SOUZA	RUA BELEM, S/N - PROXIMO AO HOSPITAL - PROMISSAO II - CEP: 68628470	Rio Capim
Paragominas	15582949	EETEPA-ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-	ROD PA 256 KM 06, S/N - NOVA CONQUISTA - CEP: 68625970	Rio Capim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		PARAGOMINAS		
Rondon do Pará	15119777	EEEM DR DIONISIO BENTES DE CARVALHO SEDE	SANTO ANTONIO, 344 - CENTRO - CEP: 68638000	Rio Capim
Tomé-Açu	15177610	ANEXO RURAL ANTONIO BRASIL	RODOVIA PA 256, S/N - JAMIC - RURAL - CEP: 68680000	Rio Capim
Tomé-Açu	15085490	EEEM ANTONIO BRASIL	RUA FRANCISCO SOARES, 311 - PREDIO - CAMPINA - CEP: 68680000	Rio Capim
Tomé-Açu	15085520	EEEM DR FABIO LUZ	AV DIONISIO BENTES, 92 - ZONA URBANA - CENTRO - CEP: 68682000	Rio Capim
Tomé-Açu	15177157	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROF ANNA ROSA MORAES MACIEL	RUA SANTO ANTONIO, S/N - FORQUILHA, CEP: 68682000	Rio Capim
Ulianópolis	15178013	ANEXO RURAL PROFA IZABEL AMAZONAS	COLONIA AGUA BRANCA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 68632000	Rio Capim
Ulianópolis	15571831	EEEM PROFA IZABEL AMAZONAS	AVENIDA DO CONTORNO, 474 - PROX A ACADE EXTREME - REZENDE II - CEP: 68632000	Rio Capim

Municipio	Código da Escola	Nome da Escola	Endereço da Escola	Região de integração
Aveiro	15177360	ANEXO RURAL EDUARDO ANGELIM	COMUNIDADE DE CAMETA, S/N - RIO TAPAJOS - ZONA RURAL - CEP: 68150000	Tapajós
Aveiro	15099342	EEEM EDUARDO ANGELIM	TRAV JOAO PAULO II, 262 - HAROLDO VELOSO - CENTRO - CEP: 68150000	Tapajós

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Itaituba	15177432	ANEXO RURAL BENEDITO CORREA DE SOUZA	1 RUA VILA DE BARREIRAS, S/N - PROXIMO AO CAMPO - ZONA RURAL - CEP: 68190000	Tapajós
Itaituba	15525791	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA	AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 672 - FRENTE A SEMSA - BOA ESPERANCA - CEP: 68181010	Tapajós
Itaituba	15169103	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA - ANEXO 1	DISTRITO CAMPO VERDE KM 3O, S/N - ROD.TRANSAMAZONICA - COMUNIDADE RURAL - CEP: 68192700	Tapajós
Itaituba	15581039	EEEM CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA	RUA EDIVALDO MACEDO, 1238 - ENTRE 7 E 8 RUAS - JARDIM DAS ARARAS - CEP: 68180240	Tapajós
Itaituba	15535762	EEEM CENTRO MARANATA	AV ROTARY RUA 16, S/N - BELA VISTA - CEP: 68180390	Tapajós
Itaituba	15550044	EEEM ISAAC NEWTON	AV MANFREDO BARATA, 645 - AVENIDA MARECHAL RON - BOA ESPERANCA - CEP: 68181005	Tapajós
Itaituba	15168956	EEEM PROF MARIA DO SOCORRO JACOB ANEXO I	RUA FRANCISCO MACEDO, 1722 - PIRACANA - CEP: 68180360	Tapajós
Itaituba	15175510	EEEM PROFA JUSSARA TEREZINHA	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 615 - VILA DNER - UNIAO - CEP: 68191400	Tapajós
Itaituba	15101029	EEEM PROFA MARIA DAS GRACAS ESCOCIO CERQUEIRA	TERCEIRA TRAVESSA ESQUINA COM A DECIMA RUA, S/N - PRX AO CAPS - FLORESTA - CEP: 68181400	Tapajós
Itaituba	15149510	EEEM PROFA MARIA DO SOCORRO JACOB	4A RUA C/ TRANSAMAZONICA, 664 - PROXIMO A DELEGACIA - FLORESTA - CEP: 68181300	Tapajós
Itaituba	15169197	EEEM PROFA MARIA DO SOCORRO JACOB ANEXO II	BR 163 KM 1185, S/N - D. MORAES ALMEIDA - RURAL - CEP: 68189000	Tapajós
Itaituba	15587894	EETEPA - ITAITUBA	RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N - CEP: 68182180	Tapajós

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Jacareacanga	15177475	ANEXO RURAL BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	RIO CURURU, S/N - ALDEIA MISSAO CURURU - CEP: 68195000	Tapajós
Jacareacanga	15102254	EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	AV. JOANA COSTA BARROSO, S/N - PROXIMO A SEMAS - BELA VISTA - CEP: 68195000	Tapajós
Novo Progresso	15177599	ANEXO RURAL WALDEMAR LINDERMAYER	RUA MONTEIRO LOBATO, 196 - CENTRO - ALVORADA DA AMAZONIA - CEP: 68193000	Tapajós
Novo Progresso	15140741	EEEM WALDEMAR LINDERMAYER	RUA VALERIA REMPEL ESQUINA RUA MARINGA, S/N - FUNDOS RUA SANTA IZA - CRISTO REI - CEP: 68193000	Tapajós
Rurópolis	15102696	EEEM GOV EURICO VALE - SEDE	AVENIDA BRASIL, 209 - AREA COMERCIAL - CENTRO - CEP: 68165000	Tapajós
Rurópolis	15168700	EEEM GOVERNADOR EURICO VALE ANEXO I	RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N - KM 7O - CENTRO - CEP: 68165000	Tapajós
Trairão	15177750	ANEXO RURAL DEP EVERALDO MARTINS	COMUNIDADE PIMENTAL, S/N - COM PIMENTAL - CEP: 68198000	Tapajós
Trairão	15169561	EEEM DEP EVERALDO MARTINS ANEXO I	COMUNIDADE BELA VISTA DO CARACOL, S/N - PLANALTO - CEP: 68198000	Tapajós
Trairão	15101681	EEEM DEPUTADO EVERALDO MARTINS	RUA EVERALDO MARTINS, S/N - JARDIM AMADEUS - CEP: 68198000	Tapajós

Municipio	Código da Escola	Nome da Escola	Endereço da Escola	Região de integração
Bom Jesus do Tocantins	15574261	EE INDIGENA DE EFM TATAKT KYIKATEJE	ROD BR 222 KM 25, 25 - ALDEIA KYIKATEJE - RESERVA MAE MARIA - CEP: 68525000	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Bom Jesus do Tocantins	15155862	EE INDIGENA DE EIFM PEPTYKRE PARKATEJE	ALDEIA COM. INDIGENA PARKATEJE, S/N - ALDEIA INDIGENA - ALDEIA MAE MARIA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15173186	EE INDIGENA DE ENS INFANTIL FUND E MEDIO KOJIPOKTI	ALDEIA HAKTIJOKRI TERRA INDIGENA MAE MARIA BR 22 KM 37, S/N - BR 22 KM 37 - TERRA INDIGENA MAE MARIA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15162990	EE INDIGENA EFM KATEKAPONOTI	ALDEIA AKRAKAPREKTI NA LADEIRA VERMELHA, S/N - BR 222 KM 33 RESERVA - RURAL - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15170411	EE INDIGENA EFM ME AKRE KOYAKATI	RODOVIA BR 222 KM 16, S/N - RESERVA INDIGENA MAE - ALDEIA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15170462	EE INDIGENA EIFM RONORE KAPERE TEMEJAKREKATE AKRATIKATEJE	ALDEIA AKRATIKATEJE BR 222 KM 15, S/N - RESERVA INDIGENA MAE - ZONA RURAL - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15116395	EEEFM PROFA MARIA SYLVIA DOS SANTOS SEDE	RUA BRASIL, S/N - PRX AO MERCADO MUNIC - LARANJEIRA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15172694	EIEEIFM AKROTIKATEJE	TERRA INDIGENA MAE MARIA BR222 KM37, S/N - ALDEIA GAVIAO AKROTIKATEJE - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15171892	EIEEIFM IMPOHYTUWA	TERRA INDIGENA MAE MARIA, KM 25 - BOM JESUS DO TOCANTI - MAE MARIA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15172708	EIEEIFM JUKAPI KRIJOHERE	ALDEIA KRIJOHEREKATEJE BR 222 KM 29, S/N - RESERVA INDIGENA MAE - ALDEIA INDIGENA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15171957	EIEEIFM KUXWARE KRIAMRENTIJE	KM 22 DA BR 222, S/N - RESERVA INDIGENA MAE - RESERVA INDIGENA MAE MARIA - CEP: 68525000	Carajás
Bom Jesus do Tocantins	15171965	EIEEIFM TOKURYKTI	BR 222 KM 15 RESERVA INDIGENA MAE MARIA, 222 - TERRA	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

			INDIGENA MAE M - ALDEIA TOKURYKTI JOKRIKATEJE - CEP: 68525000	
Brejo Grande do Araguaia	15177513	ANEXO RURAL PROF LICIO SOLHEIRO	VICINAL 05-VILA SANTA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 68521000	Carajás
Brejo Grande do Araguaia	15126714	EEEM PROF LICIO SOLHEIRO	AV TREZE DE MAIO, S/N - PROXIMO AO SESP - CENTRO - CEP: 68521000	Carajás
Canaã dos Carajás	15177696	ANEXO RURAL PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	VP 80, S/N - VILA OURO VERDE - CEP: 68537000	Carajás
Canaã dos Carajás	15125424	EEEFM PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	RUA MOGNO 92 CENTRO, 92 - CENTRO - CEP: 68537000	Carajás
Canaã dos Carajás	15097129	EEEM IRMA LAURA DE MARTINS CARVALHO	AV PARA QUADRA E LOTE ESPECIAL, S/N - ESCOLA IRMA LAURA - NOVO BRASIL I - CEP: 68537000	Carajás
Curionópolis	15124347	EEEM DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AV MINAS GERAIS, 200 - CENTRO - CEP: 68523000	Carajás
Curionópolis	15588599	EEEM GOVERNADOR ALMIR GABRIEL	AV MINAS GERAIS, 202 - ESQUINA DA AV. BRASI - CENTRO - CEP: 68523000	Carajás
Curionópolis	15178331	EEEM PROFA JOAQUINA DIAMANTINA FERREIRA LEMOS	RUA SAO JOAO, S/N - SERRA PELADA, CEP: 68523000	Carajás
Eldorado do Carajás	15177726	ANEXO RURAL ELDORADO	PA PROGRESSO VILA VIVEIROS, S/N - BAMERINDUS - ZONA RURAL - CEP: 68524000	Carajás
Eldorado do Carajás	15124770	EEEM ELDORADO	AV IGUACU - KM O2, 113 - CENTRO - CEP: 68524000	Carajás
Eldorado do Carajás	15584020	EEEM FRANCILANDIA	AV SAO GERALDO KM 1OO, 148 - KM1OO - CENTRO - CEP: 68524000	Carajás
Marabá	15177777	ANEXO RURAL ACY DE JESUS NEVES DE	RUA SAO PAULO, S/N - CEMITERIO - VILA SANTA FE - CEP: 68514100	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		BARROS PEREIRA		
Marabá	15127389	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	RUA AMERICO CASTANHEIRA, 175 - AGROPOLIS DO INCRA - AMAPA - CEP: 68502230	Carajás
Marabá	15169260	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - ANEXO II	R. VITORIA, PA - VILA SORORO KM 35 - SORORO - CEP: 68503130	Carajás
Marabá	15127265	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	AV ARAGUAIA, S/N - MORADA NOVA - CEP: 68514300	Carajás
Marabá	15127370	EEEM DR GASPAR VIANNA	FOLHA 16 QUADRA ESPECIAL, S/N - ENTRE AS FOLHAS 17 2 - NOVA MARABA - CEP: 68500005	Carajás
Marabá	15169294	EEEM DR GASPAR VIANNA - ANEXO I	FOLHA 33 QUADRA O2 LOTE O2, 02 - NOVA MARABA - CEP: 68507010	Carajás
Marabá	15577406	EEEM DR GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	AV. 2OOO QD ESPECIAL LOTE ESPECIAL, S/N - NOVO HORIZONTE - CEP: 68501000	Carajás
Marabá	15127737	EEEM DR INACIO SOUSA MOTA	RUA D QUADRA ESPECIAL KM 7, S/N - NOVA MARABA - CEP: 68503000	Carajás
Marabá	15127303	EEEM DR JOSE CURSINO DE AZEVEDO	FOLHA DOZE QUADRA TREZE LOTE TRINTA E UM, S/N - NOVA MARABA - CEP: 68510130	Carajás
Marabá	15127745	EEEM ELINDA SIMPLICIO COSTA	AV ESPERANCA, S/N - QUADRA ESPECIAL - LARANJEIRA - CEP: 68501170	Carajás
Marabá	15559726	EEEM IRMA THEODORA	AV PARAISO, 1300 - LIBERDADE - CEP: 68501080	Carajás
Marabá	15127281	EEEM LIBERDADE	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - LIBERDADE - CEP: 68501310	Carajás
Marabá	15169251	EEEM LIBERDADE ANEXO I	AVENIDA ANTONIO VILHENA, S/N - QUADRA ESPECIAL - INDEPENDENCIA - CEP: 68501130	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Marabá	15127753	EEEM LUZIA NUNES FERNANDES	FOLHA 28 QUADRA 4O LOTE O6 E O7, 10 - NOVA MARABA - CEP: 68506400	Carajás
Marabá	15127079	EEEM O PEQUENO PRINCIPE	FOLHA 32 AREA E LOTE ESPECIAL, S/N - PROXIMO A POLIRODAS - NOVA MARABA - CEP: 68507670	Carajás
Marabá	15127729	EEEM PLINIO PINHEIRO	TRAVESSA SANTA TERESINHA, 274 - CENTRO - MARABA PIONEIRA - CEP: 68500440	Carajás
Marabá	15127311	EEEM PROF ANISIO TEIXEIRA	AV. NAGIB MUTRAN, S/N - QUADRA ESPECIAL - CIDADE NOVA - CEP: 68501570	Carajás
Marabá	15127907	EEEM PROF JONATHAS PONTES ATHIAS	FOLHA 22 QUADRA ESPECIAL, S/N - LOTE ESPECIAL - NOVA MARABA - CEP: 68500005	Carajás
Marabá	15127613	EEEM PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	FOLHA 3O QD O1 LOTE ESPECIAL, S/N - NOVA MARABA - CEP: 68507330	Carajás
Marabá	15127648	EEEM PROF PAULO FREIRE	AV MANAUS, 712 - CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE - CEP: 68503700	Carajás
Marabá	15127664	EEEM PROF SALOME CARVALHO	FOLHA 16 QUADRA E LOTE ESPECIAL, S/N - NOVA MARABA - CEP: 68511040	Carajás
Marabá	15129560	EEEM PROFESSORA TEREZA DONATO ARAUJO	RODOVIA BR-230, S/N - AGROPOLIS DO INCRA - AMAPA - CEP: 68502700	Carajás
Marabá	15547191	EEEM RIO TOCANTINS - CAIC	FOLHA 13 QUADRA E LOTE ESPECIAL, S/N - CAIC - NOVA MARABA - CEP: 68508970	Carajás
Marabá	15161455	EEEM SAO JOSE	RUA DORIVAN KM O8 VILA SAO JOSE, S/N - ZONA RURAL - VILA SAO JOSE-ZONA RURAL - CEP: 68500140	Carajás
Marabá	15147223	EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	RUA JOSE ALBINO, S/N - SAO FELIX II - CEP: 68513791	Carajás
Palestina do Pará	15178323	ANEXO RURAL 21 DE ABRIL	RUA NOVA JERUSALEM, SN - VILA SANTA ISABEL - CEP: 68535000	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Palestina do Pará	15129578	EEEM 21 DE ABRIL	QUADRA O6 ENTRE AS AV 15 E 16, S/N - CIDADE NOVA - CEP: 68535000	Carajás
Parauapebas	15177831	ANEXO RURAL CRESCENDO NA PRATICA	VILA SANCAO, S/N - VILA SANCAO - ZONA RURAL - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15553566	EEEM CARLOS HENRIQUE	RUA LAURO CORONA, S/N - DA PAZ - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15125351	EEEM CECILIA MEIRELES	RUA L Q ESPECIAL, S/N - UNIAO - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15165981	EEEM CRESCENDO NA PRATICA	AV QUILOMBO DOS PALMARES SN, S/N - ASSENTAMENTO - PALMARES II - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15170381	EEEM EDUARDO ANGELIM - ANEXO VII	AVENIDA PRINCIPAL, S/N - LOCALIDADE CEDERE I - VILA CEDERE I - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15168948	EEEM EDUARDO ANGELIM ANEXO VIII	AVENIDA 2O DE JULHO, S/N - LOCALIDADE COLONIA P - VILA PAULO FONTELES - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15125432	EEEM EDUARDO ANGELIM SEDE	RIO DE JANEIRO, S/N - RIO VERDE - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15167747	EEEM FARUK SALMEN	RUA DO COMERCIO, 94 - PROXIMO A PRACA - RIO VERDE - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15125440	EEEM GEN EUCLYDES FIGUEIREDO	RUA B QUADRA ESPECIAL, S/N - CIDADE NOVA - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15553558	EEEM GONCALVES DIAS	RUA APOSTOLO PEDRO QD 32, LOTE 04,05 - BETANIA - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15526240	EEEM IRMA DULCE	RUA SAO LUIZ GONZAGA, 105 - FUNCIONA NO ANEXO - DA PAZ - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15167453	EEEM JANELAS PARA O MUNDO	PA 16O, S/N - QUADRA 127 LOTES 3 - CIDADE JARDIM - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15166694	EEEM PAULO FREIRE	RUA PORTO VELHO QUADRA ESPOECIAL LOTE ESPOECIAL, S/N - CENTRO - PALMARES SUL - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15584046	EEEM PROFA MARLUCE MASSARIOL DE SOUZA	RUA ONZE, 250 - UNIAO - CEP: 68515000	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Parauapebas	15165957	EEEM PROFESSOR LUIS MAGNO ARAUJO	RUA A 15 QD ESPECIAL LT ESPECIAL, S/N - AMAZONIA - CEP: 68515000	Carajás
Parauapebas	15179214	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSOR SERAFIM FERNANDES DA SILVA	RUA SANTAREM, S/N - MARANHAO, CEP: 68515000	Carajás
Piçarra	15178374	ANEXO RURAL ALICE SILVEIRA LIMA	1 DE JANEIRO, S/N - AO LADO DA QUADRA - DISTRITO OZIEL PEREIRA - CEP: 68575000	Carajás
Piçarra	15132420	EEEM ALICE SILVEIRA LIMA	AV ARAGUAIA, S/N - CENTRO - CEP: 68575000	Carajás
São Domingos do Araguaia	15177840	ANEXO RURAL PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	RUA GOIAS, SN - VILA SANTANA - CEP: 68520000	Carajás
São Domingos do Araguaia	15129799	EEEFM PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	TRAV ALACID NUNES, S/N - NOVO SAO DOMINGOS - CEP: 68520000	Carajás
São Geraldo do Araguaia	15177866	ANEXO RURAL MACARIO DANTAS	MARGEM DA BR 153, SN - KM 20 - ZONA RURAL - (ALDEIA SORORO - ETNIA AIKEWARA) - CEP: 68570000	Carajás
São Geraldo do Araguaia	15138763	EEEM LENILSON LUIZ MIRANDA	RUA EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, 11 - PROXIMO AO ESTADIO D - BELA VISTA - CEP: 68570000	Carajás
São Geraldo do Araguaia	15169375	EEEM MACARIO DANTAS - ANEXO	AV VILA FORTALEZA E VILA DOIS IRMAOS, S/N - ZONA RURAL - CEP: 68570000	Carajás
São Geraldo do Araguaia	15132412	EEEM MACARIO DANTAS SEDE	AV FIRMINO COSTA, S/N - ALTO BEC - CEP: 68570000	Carajás
São Geraldo do Araguaia	15215008	EEEM NOVO PARAISO	RUA HOSNARIA MACIANA FERREIRA, S/N - EM FRENTE A PRACA - VILA NOVO PARAISO - CEP: 68570000	Carajás
São João do Araguaia	15177882	ANEXO RURAL DR ABEL FIGUEREDO	ASSENTAMENTO PRIMAVERA VICINAL I, S/N - VILA - ZONA RURAL - CEP: 68518000	Carajás

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

São João do Araguaia	15550087	EEEM DR ABEL FIGUEREDO	RUA MAGALHAES BARATA, S/N - PROX A RUA DA MANGUE - CENTRO - CEP: 68518000	Carajás

Municipio	Código da Escola	Nome da Escola	Endereço da Escola	Região de integração
Abaetetuba	15170713	ANEXO DA EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES	RIO ITACURUCA, S/N - BAIXO - ILHAS - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15175642	ANEXO II EEEFM PEDRO TEIXEIRA	RIO FURO GRANDE, S/N - ILHAS - ILHAS - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15177416	ANEXO RURAL BENVINDA DE ARAUJO PONTES	RIO URUBUEUA, SN - ILHAS - ILHAS - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15145450	CENTRO DE EJA PROF MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA CEEJA EM ABAETETUBA PA	RUA JAIRLANDIA, 754 - PROXIMO A PRACA DO S - ALGODOAL - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064905	EEEF ESMERINA BOU HABIB	AVENIDA SAO PAULO, 2445 - ESQUINA COM A DOM PE - SAO LOURENENCO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15169987	EEEF NOSSA SENHORA DA PAZ II - ANEXO	RIO ARUMANDUBA, S/N - ILHAS - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15066878	EEEFM CRISTO REDENTOR	ROD DR JOAO MIRANDA KM O2, S/N - EM FRENTE AO LIDER - CRISTO REDENTOR - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15096700	EEEFM CRISTO TRABALHADOR	ROD DR JOAO MIRANDA KM O2, 2533 - EM FRENTE AO LIDER - CRISTO REDENTOR - CEP: 68440000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Abaetetuba	15163768	EEEFM DO CAMPO PROFESSORA BENEDITA LIMA ARAUJO	ROD PA 151 KM 55 VILA MURUTINGA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15576396	EEEFM IRMA STELLA MARIA	TRAVESSA SANTA LUZIA, S/N - ESQUINA COM BARÃO DO - ALGODOAL - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064646	EEEFM PEDRO TEIXEIRA	RUA FREI JOSE MARIA DE MANAUS, 707 - PRÓXIMO DA IGREJA - ALGODOAL - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15169944	EEEFM PEDRO TEIXEIRA - ANEXO I	RIO CAMPOMPEMA ILHAS DE ABAETETUBA, S/N - PROXIMO PANACARICA - ILHAS - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064450	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO	AV PEDRO RODRIGUES, 338 - CENTRO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15555186	EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	TRAV.SANTOS DUMMONT, 1315 - EM FRENTE UPA - SAO LOURENCO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064360	EEEFM PROF BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	RUA MAGNO DE ARAUJO, 1485 - AV PEDRO RODRIGUES E - CENTRO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064417	EEEFM PROF CARMEM CARDOSO FERREIRA	RUA NOVA V, 1928 - PROX. A IGREJA DO DI - AVIAÇÃO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064654	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA	AVENIDA CEARA, 3481 - ATRAS DA IGREJA DE S - FRANCILANDIA - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15170020	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA - ANEXO	ROD. MOURA CARVALHO KM 1O, S/N - ESCOLA MUNICIPAL IRA - COLONIA NOVA - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15065006	EEEFM PROF LEONIDAS MONTE	RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE, 1195 - SANTA ROSA DE LIMA - CEP: 68440000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Abaetetuba	15064280	EEEFM SAO FRANCISCO XAVIER	RUA 15 DE AGOSTO, 339 - CENTRO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15067157	EEEFM SAO MIGUEL DE BEJA	RODOVIA FRANCISCO AZEVEDO MONTEIRO, S/N - COMUNIDADE AGUA BOA - VILA DE BEJA - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064514	EEEFM TEREZINHA DE JESUS F LIMA	TRAVESSA TANCREDO NEVES, 100 - SAO JOAO - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15169057	EEFM PROF BASILIO DE CARVALHO - ANEXO	RIO QUIANDUBA, S/N - ILHA - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15064557	ESCOLA ESTADUAL PROF LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	AVENIDA ACRE, 1176 - PROXIMO A MANOEL RAP - FRANCILANDIA - CEP: 68440000	Tocantins
Abaetetuba	15236005	UTEE DE ABAETETUBA	RUA SIQUEIRA MENDES, 1475 - CENTRO - CEP: 68440000	Tocantins
Acará	15177440	ANEXO RURAL FELIPE PATRONI	RODOVIA PA 150 ALCA VIARIA KM 32 VILA DO NINIVE, S/N - BAIXO-ACARA - ZONA RURAL - CEP: 68690000	Tocantins
Acará	15569748	EEEM FELIPE PATRONI	TRAVESSA SAO JOSE, 12 - PROX A PRACA MATRIZ - CENTRO - CEP: 68690000	Tocantins
Acará	15585042	EEEM PROFA DEUSALINA DA CUNHA E SOUZA CARNEIRO	TV. SAO SEVERINO, 951 - SAO JUDAS TADEU - CEP: 68690000	Tocantins
Baião	15177602	ANEXO RURAL FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	VILA DE UMARIAZAL, SN - CEP: 68465000	Tocantins
Baião	15067564	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	RUA MANOEL PELEJA, S/N - NOVA JERUSALEM - CEP: 68465000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

Baião	15168824	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS ANEXO III	AVENIDA SAO PEDRO, 300 - VILA SAO JOAQUIM DE - AGUA VIVA - CEP: 68465000	Tocantins
Barcarena	15576370	COLEGIO ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PALMIRA GABRIEL	TRAV JAIME DIAS, S/N - ROD. MOURA CARVALHO - CENTRO - CEP: 68445000	Tocantins
Barcarena	15035867	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	TRAV SAO FRANCISCO, 395 - EM FRENTE A PRACA - COMERCIAL - CEP: 68445000	Tocantins
Barcarena	15035921	EEEFM ACY DE JESUS BARROS PEREIRA - VILA SAO FRANCISCO	RUA JUSTO CHERMONT, 333 - AO LADO CEMITERIO - SAO FRANCISCO - CEP: 68445000	Tocantins
Barcarena	15035891	EEEFM EDUARDO ANGELIM	RUA ARTHUR VIANA, 66 - ATRAS DO HOTEL EQUIN - PIONEIRO - CEP: 68447000	Tocantins
Barcarena	15035956	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	TRAVESSA MATRIZ, S/N - ENTRE RUA CONEGO BAT - CENTRO - CEP: 68445000	Tocantins
Barcarena	15035735	EEEFM PADRE JOSE DELGARDES - VILA DO CONDE	RUA SANTAREM, S/N - VILA DO CONDE - CEP: 68448000	Tocantins
Barcarena	15037070	EEEFM PRESIDENTE DUTRA	RUA AMELIA MIRANDA, S/N - QUADRA O6 LOTE 978 - ITUPANEMA - CEP: 68447000	Tocantins
Barcarena	15035964	EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO	TV 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - CEP: 68445000	Tocantins
Cametá	15177670	ANEXO RURAL HERIBERTO BARROSO ARAGAO	RUA BOA ESPERANCA, SN - PROXIMO AO CEMITERIO - VILA DE JUABA - CEP: 68400000	Tocantins
Cametá	15068234	CENTRO INTEGRADO DE FORMACAO	TRAV BENJAMIM CONSTANT, 438 - FUNDOS DO SENAI CAME - CENTRO - CEP: 68400000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		PROFISSIONAL DE CAMETA		
Cametá	15213803	EEEM ABRAAO SIMAO JATENE	AV. INACIO MOURA, S/N - ALDEIA - CEP: 68400000	Tocantins
Cametá	15170438	EEEM HERIBERTO BARROSO ARAGAO	RUA BOA ESPERANCA, S/N - PROXIMO AO CEMITERIO - VILA DE JUABA - CEP: 68400000	Tocantins
Cametá	15068390	EEEM JULIA PASSARINHO	AVENIDA CONEGO SIQUEIRA, 2136 - BRASILIA - CEP: 68400000	Tocantins
Cametá	15070980	EEEM MAGALHAES BARATA	VILA DE CURUCAMBABA, S/N - ZONA RURAL DO MUNICI - NOSSA SENHORA DO PILAR - CEP: 68406000	Tocantins
Cametá	15068439	EEEM OSVALDINA MUNIZ	RUA ADILSON MACHADO, 803 - ENTRE TV RODRIGUES A - SAO BENEDITO - CEP: 68400000	Tocantins
Cametá	15218007	EEEM PADRE JOAO BOONEKAMP	PA 469 KM O1 - VILA DO CARAPAJO, S/N - COLONIA SAO VICENT - ZONA RURAL - CEP: 68400000	Tocantins
Cametá	15587878	CENTRO INTEGRADO DE EDUC DO BAIXO TOCANTINS	AVENIDA INACIO MOURA, 1500 - AO LADO DA UEPA - ALDEIA - CEP: 68400000	Tocantins
Igarapé-Miri	15177467	ANEXO RURAL PROFA DALILA AFONSO CUNHA	VILA SANTA MARIA DO ICATU, SN - ZONA RURAL - MEIO RURAL - CEP: 68430000	Tocantins
Igarapé-Miri	15570193	EEEM ENEDINA SAMPAIO MELO	TRAVESSA CORONEL VITORIO, S/N - PASSAGEM ENEDINA - PERPETUO SOCORRO - CEP: 68430000	Tocantins
Igarapé-Miri	15572226	EEEM MANOEL ANTONIO DE CASTRO	AV. SESQUICENTENARIO, S/N - CIDADE NOVA - CEP: 68430000	Tocantins
Igarapé-Miri	15568857	EEEM PROFA DALILA AFONSO CUNHA	MARGENS DO RIO MERUU, S/N - VILA MAIAUATA - IGAR - CENTRO - CEP: 68435000	Tocantins
Limoeiro do Ajuru	15177700	ANEXO RURAL JERONIMO MILHOMEM	RIO JAPAIIN GRANDE, S/N - PROX POSTO DE SAUDE - ZONA RURAL - CEP: 68415000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		TAVARES		
Limoeiro do Ajuru	15075109	EEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES	RUA NILO FAYAL, S/N - CUBA - CEP: 68415000	Tocantins
Limoeiro do Ajuru	15529606	EEEFM PROF JOAO LUDOVICO	RUA MARECHAL RONDON, S/N - COLONIA DOS PESCADOR - MATINHA - CEP: 68415000	Tocantins
Mocajuba	15177718	ANEXO RURAL PROF ISAURA BAHIA	MANGABEIRA, S/N - SANTA MARIA - RURAL - CEP: 68420000	Tocantins
Mocajuba	15175383	EEEM BENEDITA MARILDA DA SILVA BRAGA	TRAVESSA BETEL, 161 - JURISDICIONADA A 2 U - BAIRRO NOVO - CEP: 68420000	Tocantins
Mocajuba	15076580	EEEM PROF ISAURA BAHIA	MANOEL DE SOUZA FURTADO, 1133 - CENTRO - CEP: 68420000	Tocantins
Moju	15177483	ANEXO RURAL PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	VILA CASTANHANDEUA, S/N - PA 252 KM 57 - ZONA RURAL - CEP: 68450000	Tocantins
Moju	15587711	EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	AV DAS PALMEIRAS, 185 - CENTRO - CEP: 68450000	Tocantins
Moju	15166562	EEEM PROF ECILA PANTOJA DA ROCHA	AVENIDA PARA, S/N - QUADRA O6 - ALMIR GABRIEL - CEP: 68450000	Tocantins
Moju	15568873	EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	RUA DA SAUDADE, 200 - PRX A CAMARA MUN - CENTRO - CEP: 68450000	Tocantins
Tailândia	15164535	EEEM DELCIMAR ALVES DA SILVA	RUA MADUREIRA, S/N - FINAL DA RUA - FLUMINENSE - CEP: 68695000	Tocantins
Tailândia	15156788	EEEM ERIBERTO JASPER	RUA BACURI CAIXA POSTAL 1O, S/N - DISTRITO PALMARES - DISTRITO PALMARES - CEP: 68695000	Tocantins
Tailândia	15084434	EEEM SAO FRANCISCO DE	AV FLORIANOPOLIS, 92 - AO LADO DO HGT - BAIRRO NOVO - CEP: 68695000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

		ASSIS SEDE		
Tailândia	15587916	ESCOLA DE ENSINO TEC. DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILÂNDIA	TRAVESSA AVEIROS, S/N - AEROPORTO - CEP: 68695000	Tocantins

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2024 16:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 97C9A9D40A64FB06.1373672D51D93108.1544845230EA08E9.FF2DFEA71E3CFCC1

Identificador de autenticação: 79244F5.5047.566.7C0D2B0A8915999278
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1340685 Anexo/Sequencial: 35

ANEXO D – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA CONTRATO [ÓRGÃO] Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2023/1340685

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 05.054.937/0001-63.

CONTRATADO

Nome da pessoa física
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

ENTREGA

Forma	De forma parcelada.
Prazo	**15 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.
Local	Os gêneros alimentícios serão entregues "porta a porta" nas Unidades Estaduais de Educação da Região Metropolitana de Belém e nas Escolas do Interior do Estado, nos locais, datas, horários e quantidades predeterminados pela CONTRATANTE. E Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa

contratada. Conforme item 05 do Termo de Referência).

VALOR TOTAL

R$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **07/12/2023**.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa**(a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa**(a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	**Estado do Pará**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e Sr. **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023.
CONTRATADO	**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço]. *ou* **NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024** constante no PAE nº 2023/1340685 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a aquisição de gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

LOTE 01 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ** (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI FRESCO		kg	181.144		
2	ALFACE LISA		Mç	385.238		
3	BANANA PRATA		kg	1.030.014		
4	BATATA INGLESA LAVADA		kg	145.716		
5	CHEIRO VERDE		Mç	385.238		
6	CEBOLA BRANCA		kg	214.383		
7	CENOURA		kg	154.096		
8	COUVE MANTEIGA		Mç	192.619		
9	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	192.619		

10	LARANJA PÊRA		kg	192.619		
11	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	182.144		
12	MELANCIA		kg	364.288		
13	REPOLHO		kg	299.811		
14	TANGERINA PONKAN		kg	192.619		
15	TOMATE LONGA VIDA		kg	149.906		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 02

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM

(Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	ABACAXI FRESCO		kg	35.464		
17	ALFACE LISA		Mç	74.972		
18	BANANA PRATA		kg	200.646		
19	BATATA INGLESA LAVADA		kg	28.371		
20	CHEIRO VERDE		Mç	74.972		
21	CEBOLA BRANCA		kg	41.748		
22	CENOURA		kg	29.989		
23	COUVE MANTEIGA		Mç	37.486		
24	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	37.486		
25	LARANJA PÊRA		kg	37.486		

26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	35.464		
27	MELANCIA		kg	70.927		
28	REPOLHO		kg	58.360		
29	TANGERINA PONKAN		kg	37.486		
30	TOMATE LONGA VIDA		kg	29.180		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 03 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS** (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	ABACAXI FRESCO		kg	8.291		
32	ALFACE LISA		Mç	17.108		
33	BANANA PRATA		kg	48.162		
34	BATATA INGLESA LAVADA		kg	6.633		
35	CHEIRO VERDE		Mç	17.108		
36	CEBOLA BRANCA		kg	9.844		
37	CENOURA		kg	6.844		
38	COUVE MANTEIGA		Mç	8.554		
39	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	8.554		
40	LARANJA PÊRA		kg	8.554		
41	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	8.291		
42	MELANCIA		kg	16.581		

43	REPOLHO		kg	13.476		
44	TANGERINA PONKAN		kg	8.554		
45	TOMATE LONGA VIDA		kg	6.738		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 04

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

(Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
46	ABACAXI FRESCO		kg	33.922		
47	ALFACE LISA		Mç	71.996		
48	BANANA PRATA		kg	191.070		
49	BATATA INGLESA LAVADA		kg	27.138		
50	CHEIRO VERDE		Mç	71.996		
51	CEBOLA BRANCA		kg	39.876		
52	CENOURA		kg	28.799		
53	COUVE MANTEIGA		Mç	35.998		
54	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	35.998		
55	LARANJA PÊRA		kg	35.998		
56	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	33.922		
57	MELANCIA		kg	67.843		

58	REPOLHO		kg	55.937		
59	TANGERINA PONKAN		kg	35.998		
60	TOMATE LONGA VIDA		kg	27.969		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 05

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS

(Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
61	ABACAXI FRESCO		kg	53.120		
62	ALFACE LISA		Mç	115.068		
63	BANANA PRATA		kg	292.236		
64	BATATA INGLESA LAVADA		kg	42.497		
65	CHEIRO VERDE		Mç	115.068		
66	CEBOLA BRANCA		kg	61.979		
67	CENOURA		kg	46.028		
68	COUVE MANTEIGA		Mç	57.534		
69	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	57.534		
70	LARANJA PÊRA		kg	57.534		
71	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	53.120		
72	MELANCIA		kg	106.240		
73	REPOLHO		kg	88.524		

74	TANGERINA PONKAN		kg	57.534		
75	TOMATE LONGA VIDA		kg	44.263		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 6
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ
(Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
76	POLPA DE AÇAÍ		Kg	379.360		
77	POLPA DE ACEROLA		Kg	73.883		
78	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	73.883		
79	POLPA DE GOIABA		Kg	73.883		
80	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	64.840		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 7
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM
(Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
81	POLPA DE AÇAÍ		Kg	73.867		
82	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.337		
83	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	14.337		

84	POLPA DE GOIABA		Kg	14.337		
85	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.573		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 8 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS** (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
86	POLPA DE AÇAÍ		Kg	17.331		
87	POLPA DE ACEROLA		Kg	2.749		
88	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	2.749		
89	POLPA DE GOIABA		Kg	2.749		
90	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	2.299		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 9 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS** (Municípios: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
91	POLPA DE AÇAÍ		Kg	70.613		
92	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.123		
93	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	14.123		

94	POLPA DE GOIABA		Kg	14.123		
95	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.461		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 10 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS** (Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	POLPA DE AÇAÍ		Kg	110.228		
97	POLPA DE ACEROLA		Kg	25.462		
98	POLPA DE CUPUAÇÚ		Kg	25.462		
99	POLPA DE GOIABA		Kg	25.462		
100	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	23.070		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	xxxxxxxxx.
Fonte	xxxxxxxxx.
Programa de Trabalho	xxxxxxxxx.
Elemento de Despesa	xxxxxxxxx.
Plano Interno	xxxxxxxxx.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **07/12/2023**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso, ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis** (dez dias úteis), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a

serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	***Compensatória***
a. **05%** (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de	**05%** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

30 dias corridos (inserir o número de dias).

b. ***05%*** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em**dd/mm/aaaa** (inserir data), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), xx de xxxxxxxx de 2024.

NOME DO TITULAR Cargo *Contratante*	**NOME DO CONTRATADO** Nome do representante, se não for PF *Contratado*
NOME DA TESTEMUNHA RG: xxxxxxx PC/UF CPF: xxx.xxx.xxx-xx *Testemunha*	**NOME DA TESTEMUNHA** RG: xxxxxxx PC/UF CPF: xxx.xxx.xxx-xx *Testemunha*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024 - NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ...../....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ - CEP: _____
Tel.: _____
E-mail: _____

Representante legal: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios do grupo HORTIFRUTI E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme descrito no Termo de Referência (TR), anexo B do edital de Licitação nº ...../2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº_, conforme o quadro abaixo:

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

LOTE 01 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI FRESCO		kg	181.144		
2	ALFACE LISA		Mç	385.238		
3	BANANA PRATA		kg	1.030.014		
4	BATATA INGLESA LAVADA		kg	145.716		
5	CHEIRO VERDE		Mç	385.238		
6	CEBOLA BRANCA		kg	214.383		
7	CENOURA		kg	154.096		
8	COUVE MANTEIGA		Mç	192.619		
9	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	192.619		
10	LARANJA PÊRA		kg	192.619		
11	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	182.144		
12	MELANCIA		kg	364.288		
13	REPOLHO		kg	299.811		
14	TANGERINA PONKAN		kg	192.619		
15	TOMATE LONGA VIDA		kg	149.906		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

LOTE 02 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM (Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	ABACAXI FRESCO		kg	35.464		
17	ALFACE LISA		Mç	74.972		
18	BANANA PRATA		kg	200.646		
19	BATATA INGLESA LAVADA		kg	28.371		
20	CHEIRO VERDE		Mç	74.972		
21	CEBOLA BRANCA		kg	41.748		
22	CENOURA		kg	29.989		
23	COUVE MANTEIGA		Mç	37.486		
24	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	37.486		
25	LARANJA PÊRA		kg	37.486		
26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	35.464		
27	MELANCIA		kg	70.927		
28	REPOLHO		kg	58.360		
29	TANGERINA PONKAN		kg	37.486		
30	TOMATE LONGA VIDA		kg	29.180		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

LOTE 03 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	ABACAXI FRESCO		kg	8.291		
32	ALFACE LISA		Mç	17.108		
33	BANANA PRATA		kg	48.162		
34	BATATA INGLESA LAVADA		kg	6.633		
35	CHEIRO VERDE		Mç	17.108		
36	CEBOLA BRANCA		kg	9.844		
37	CENOURA		kg	6.844		
38	COUVE MANTEIGA		Mç	8.554		
39	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	8.554		
40	LARANJA PÊRA		kg	8.554		
41	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	8.291		
42	MELANCIA		kg	16.581		
43	REPOLHO		kg	13.476		
44	TANGERINA PONKAN		kg	8.554		
45	TOMATE LONGA VIDA		kg	6.738		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

LOTE 04 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS (Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
46	ABACAXI FRESCO		kg	33.922		
47	ALFACE LISA		Mç	71.996		
48	BANANA PRATA		kg	191.070		
49	BATATA INGLESA LAVADA		kg	27.138		
50	CHEIRO VERDE		Mç	71.996		
51	CEBOLA BRANCA		kg	39.876		
52	CENOURA		kg	28.799		
53	COUVE MANTEIGA		Mç	35.998		
54	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	35.998		
55	LARANJA PÊRA		kg	35.998		
56	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	33.922		
57	MELANCIA		kg	67.843		
58	REPOLHO		kg	55.937		
59	TANGERINA PONKAN		kg	35.998		
60	TOMATE LONGA VIDA		kg	27.969		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

LOTE 05 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS (Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
61	ABACAXI FRESCO		kg	53.120		
62	ALFACE LISA		Mç	115.068		
63	BANANA PRATA		kg	292.236		
64	BATATA INGLESA LAVADA		kg	42.497		
65	CHEIRO VERDE		Mç	115.068		
66	CEBOLA BRANCA		kg	61.979		
67	CENOURA		kg	46.028		
68	COUVE MANTEIGA		Mç	57.534		
69	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	57.534		
70	LARANJA PÊRA		kg	57.534		
71	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	53.120		
72	MELANCIA		kg	106.240		
73	REPOLHO		kg	88.524		
74	TANGERINA PONKAN		kg	57.534		
75	TOMATE LONGA VIDA		kg	44.263		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

LOTE 6 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ** (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
76	POLPA DE AÇAÍ		Kg	379.360		
77	POLPA DE ACEROLA		Kg	73.883		
78	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	73.883		
79	POLPA DE GOIABA		Kg	73.883		
80	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	64.840		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 7 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM** (Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	POLPA DE AÇAÍ		Kg	73.867		
82	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.337		
83	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.337		
84	POLPA DE GOIABA		Kg	14.337		

85	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.573		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 8
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS
(Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
86	POLPA DE AÇAÍ		Kg	17.331		
87	POLPA DE ACEROLA		Kg	2.749		
88	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	2.749		
89	POLPA DE GOIABA		Kg	2.749		
90	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	2.299		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 9
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS
(Municípios: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
91	POLPA DE AÇAÍ		Kg	70.613		
92	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.123		
93	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.123		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

94	POLPA DE GOIABA		Kg	14.123		
95	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.461		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 10 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS** (Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	POLPA DE AÇAÍ		Kg	110.228		
97	POLPA DE ACEROLA		Kg	25.462		
98	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	25.462		
99	POLPA DE GOIABA		Kg	25.462		
100	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	23.070		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUVE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observado os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto do(s) item(ns);

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 e 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.

5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov. br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO B do Edital do Pregão Eletrônico SRP xxx/2023.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA e xx de xxxxxx de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE 01 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ** (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI FRESCO		kg	181.144		
2	ALFACE LISA		Mç	385.238		
3	BANANA PRATA		kg	1.030.014		
4	BATATA INGLESA LAVADA		kg	145.716		
5	CHEIRO VERDE		Mç	385.238		
6	CEBOLA BRANCA		kg	214.383		
7	CENOURA		kg	154.096		
8	COUVE MANTEIGA		Mç	192.619		
9	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	192.619		
10	LARANJA PÊRA		kg	192.619		
11	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	182.144		
12	MELANCIA		kg	364.288		
13	REPOLHO		kg	299.811		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

14	TANGERINA PONKAN		kg	192.619		
15	TOMATE LONGA VIDA		kg	149.906		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 02

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM

(Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	ABACAXI FRESCO		kg	35.464		
17	ALFACE LISA		Mç	74.972		
18	BANANA PRATA		kg	200.646		
19	BATATA INGLESA LAVADA		kg	28.371		
20	CHEIRO VERDE		Mç	74.972		
21	CEBOLA BRANCA		kg	41.748		
22	CENOURA		kg	29.989		
23	COUVE MANTEIGA		Mç	37.486		
24	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	37.486		
25	LARANJA PÊRA		kg	37.486		
26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	35.464		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

27	MELANCIA		kg	70.927		
28	REPOLHO		kg	58.360		
29	TANGERINA PONKAN		kg	37.486		
30	TOMATE LONGA VIDA		kg	29.180		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 03 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS** (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	ABACAXI FRESCO		kg	8.291		
32	ALFACE LISA		Mç	17.108		
33	BANANA PRATA		kg	48.162		
34	BATATA INGLESA LAVADA		kg	6.633		
35	CHEIRO VERDE		Mç	17.108		
36	CEBOLA BRANCA		kg	9.844		
37	CENOURA		kg	6.844		
38	COUVE MANTEIGA		Mç	8.554		
39	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	8.554		
40	LARANJA PÊRA		kg	8.554		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

41	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	8.291		
42	MELANCIA		kg	16.581		
43	REPOLHO		kg	13.476		
44	TANGERINA PONKAN		kg	8.554		
45	TOMATE LONGA VIDA		kg	6.738		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 04

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

(Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
46	ABACAXI FRESCO		kg	33.922		
47	ALFACE LISA		Mç	71.996		
48	BANANA PRATA		kg	191.070		
49	BATATA INGLESA LAVADA		kg	27.138		
50	CHEIRO VERDE		Mç	71.996		
51	CEBOLA BRANCA		kg	39.876		
52	CENOURA		kg	28.799		
53	COUVE MANTEIGA		Mç	35.998		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

54	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	35.998		
55	LARANJA PÊRA		kg	35.998		
56	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	33.922		
57	MELANCIA		kg	67.843		
58	REPOLHO		kg	55.937		
59	TANGERINA PONKAN		kg	35.998		
60	TOMATE LONGA VIDA		kg	27.969		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 05

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS

(Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
61	ABACAXI FRESCO		kg	53.120		
62	ALFACE LISA		Mç	115.068		
63	BANANA PRATA		kg	292.236		
64	BATATA INGLESA LAVADA		kg	42.497		
65	CHEIRO VERDE		Mç	115.068		
66	CEBOLA BRANCA		kg	61.979		
67	CENOURA		kg	46.028		

68	COUVE MANTEIGA		Mç	57.534		
69	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	57.534		
70	LARANJA PÊRA		kg	57.534		
71	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	53.120		
72	MELANCIA		kg	106.240		
73	REPOLHO		kg	88.524		
74	TANGERINA PONKAN		kg	57.534		
75	TOMATE LONGA VIDA		kg	44.263		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 6
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ
(Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
76	POLPA DE AÇAÍ		Kg	379.360		
77	POLPA DE ACEROLA		Kg	73.883		
78	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	73.883		
79	POLPA DE GOIABA		Kg	73.883		
80	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	64.840		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

LOTE 7 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM (Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	POLPA DE AÇAÍ		Kg	73.867		
82	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.337		
83	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.337		
84	POLPA DE GOIABA		Kg	14.337		
85	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.573		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 8 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
86	POLPA DE AÇAÍ		Kg	17.331		
87	POLPA DE ACEROLA		Kg	2.749		
88	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	2.749		
89	POLPA DE GOIABA		Kg	2.749		
90	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	2.299		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

LOTE 9 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS** (Municípios: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
91	POLPA DE AÇAÍ		Kg	70.613		
92	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.123		
93	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.123		
94	POLPA DE GOIABA		Kg	14.123		
95	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.461		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 10 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS** (Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	POLPA DE AÇAÍ		Kg	110.228		
97	POLPA DE ACEROLA		Kg	25.462		
98	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	25.462		
99	POLPA DE GOIABA		Kg	25.462		
100	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	23.070		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1340685

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ (Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI FRESCO		kg	181.144		
2	ALFACE LISA		Mç	385.238		
3	BANANA PRATA		kg	1.030.014		
4	BATATA INGLESA LAVADA		kg	145.716		
5	CHEIRO VERDE		Mç	385.238		
6	CEBOLA BRANCA		kg	214.383		
7	CENOURA		kg	154.096		
8	COUVE MANTEIGA		Mç	192.619		
9	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	192.619		
10	LARANJA PÊRA		kg	192.619		
11	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	182.144		
12	MELANCIA		kg	364.288		
13	REPOLHO		kg	299.811		
14	TANGERINA PONKAN		kg	192.619		

15	TOMATE LONGA VIDA		kg	149.906		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 02

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM

(Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	ABACAXI FRESCO		kg	35.464		
17	ALFACE LISA		Mç	74.972		
18	BANANA PRATA		kg	200.646		
19	BATATA INGLESA LAVADA		kg	28.371		
20	CHEIRO VERDE		Mç	74.972		
21	CEBOLA BRANCA		kg	41.748		
22	CENOURA		kg	29.989		
23	COUVE MANTEIGA		Mç	37.486		
24	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	37.486		
25	LARANJA PÊRA		kg	37.486		
26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	35.464		
27	MELANCIA		kg	70.927		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

28	REPOLHO		kg	58.360		
29	TANGERINA PONKAN		kg	37.486		
30	TOMATE LONGA VIDA		kg	29.180		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 03 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS** (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	ABACAXI FRESCO		kg	8.291		
32	ALFACE LISA		Mç	17.108		
33	BANANA PRATA		kg	48.162		
34	BATATA INGLESA LAVADA		kg	6.633		
35	CHEIRO VERDE		Mç	17.108		
36	CEBOLA BRANCA		kg	9.844		
37	CENOURA		kg	6.844		
38	COUVE MANTEIGA		Mç	8.554		
39	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	8.554		
40	LARANJA PÊRA		kg	8.554		
41	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	8.291		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

42	MELANCIA		kg	16.581		
43	REPOLHO		kg	13.476		
44	TANGERINA PONKAN		kg	8.554		
45	TOMATE LONGA VIDA		kg	6.738		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 04

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS

(Municípios:: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
46	ABACAXI FRESCO		kg	33.922		
47	ALFACE LISA		Mç	71.996		
48	BANANA PRATA		kg	191.070		
49	BATATA INGLESA LAVADA		kg	27.138		
50	CHEIRO VERDE		Mç	71.996		
51	CEBOLA BRANCA		kg	39.876		
52	CENOURA		kg	28.799		
53	COUVE MANTEIGA		Mç	35.998		
54	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	35.998		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

55	LARANJA PÊRA		kg	35.998		
56	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	33.922		
57	MELANCIA		kg	67.843		
58	REPOLHO		kg	55.937		
59	TANGERINA PONKAN		kg	35.998		
60	TOMATE LONGA VIDA		kg	27.969		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 05

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS

(Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
61	ABACAXI FRESCO		kg	53.120		
62	ALFACE LISA		Mç	115.068		
63	BANANA PRATA		kg	292.236		
64	BATATA INGLESA LAVADA		kg	42.497		
65	CHEIRO VERDE		Mç	115.068		
66	CEBOLA BRANCA		kg	61.979		
67	CENOURA		kg	46.028		

68	COUVE MANTEIGA		Mç	57.534		
69	FEIJÃO VERDE DE METRO		Mç	57.534		
70	LARANJA PÊRA		kg	57.534		
71	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL		kg	53.120		
72	MELANCIA		kg	106.240		
73	REPOLHO		kg	88.524		
74	TANGERINA PONKAN		kg	57.534		
75	TOMATE LONGA VIDA		kg	44.263		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 6
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ
(Municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
76	POLPA DE AÇAÍ		Kg	379.360		
77	POLPA DE ACEROLA		Kg	73.883		
78	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	73.883		
79	POLPA DE GOIABA		Kg	73.883		
80	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	64.840		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

LOTE 7 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: RIO CAPIM** (Municípios: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	POLPA DE AÇAÍ		Kg	73.867		
82	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.337		
83	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.337		
84	POLPA DE GOIABA		Kg	14.337		
85	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.573		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 8 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TAPAJÓS** (Municípios: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
86	POLPA DE AÇAÍ		Kg	17.331		
87	POLPA DE ACEROLA		Kg	2.749		
88	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	2.749		
89	POLPA DE GOIABA		Kg	2.749		

90	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	2.299		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 9 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: CARAJÁS** (Municípios: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
91	POLPA DE AÇAÍ		Kg	70.613		
92	POLPA DE ACEROLA		Kg	14.123		
93	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	14.123		
94	POLPA DE GOIABA		Kg	14.123		
95	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	12.461		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						

LOTE 10 **REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: TOCANTINS** (Municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	POLPA DE AÇAÍ		Kg	110.228		
97	POLPA DE ACEROLA		Kg	25.462		
98	POLPA DE CUPUAÇU		Kg	25.462		
99	POLPA DE GOIABA		Kg	25.462		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1340685

100	POLPA DE MARACUJÁ		Kg	23.070		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE						